O REGIONAL
JORNAL
60 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 60 ..... Nº 3247
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 44 ..... Nº 2334
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2020

PARANAVAÍ

Santa Casa abre inscrições para processo seletivo de residência médica

A Comissão de Residência Médica (Coreme) da Santa Casa de Paranavaí está com inscrições abertas para o processo seletivo, que vai ofertar 13 novas vagas para as especialidades de oftalmologia, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, clínica médica, pediatria, anestesiologia e pré-requisito em área cirúrgica básica.

As inscrições vão até o dia 15 de janeiro e podem ser feitas pessoalmente na Santa Casa (Rua Rio Grande do Sul, 2425) ou pelo Correios, por meio de Sedex. No site www.santacasadeparanavai.org.br/residencia-medica o interessado encontra a ficha de inscrição, que deverá ser preenchida, depois impressa, datada e assinada e, junto com os documentos necessários, entregue no hospital ou enviado via postal. O valor da inscrição é de R$ 450. As provas serão realizadas no dia 23 de janeiro, na Unipar (Campus de Paranavaí).

O Programa de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Paranavaí foi implantado em 2014, após autorização do Ministério da Educação (MEC) e da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). De lá para cá, a Santa Casa já formou 48 especialistas, que foram treinados sob a orientação e a supervisão direta de profissionais altamente capacitados e especializados. A presidência da Comissão de Residência Médica (Coreme) do hospital está a cargo do médico Jorge Pelisson.

Segundo o diretor geral do hospital, Héracles Alencar Arrais, atualmente a Residência Médica coloca no hospital 29 médicos diariamente, além do corpo clínico. São residentes de 1º, 2º e, em alguns cursos, de 3º ano, chamados de R1, R2 e R3. “Os residentes são médicos formados, com CRM e autorizados a clinicar. Não são alunos, são profissionais que estão em busca da especialização. Este contingente de médicos é muito positivo para o hospital”, lembra ele.

VAGAS – As vagas para o novo processo seletivo estão distribuídas da seguinte forma: 2 vagas para oftalmologia, 2 para ginecologia e obstetrícia, 1 vaga para cirurgia geral, 2 para pediatria, 1 vaga para anestesiologia, 3 para clínica médica, e 2 vagas de pré-requisito em área cirúrgica básica. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

Estão ofertadas 13 vagas para sete especialidades Inscrições até o dia 15 de janeiro e a prova será no dia 23

Cruzeiro do Sul finaliza a campanha “Outubro Rosa”

O câncer de mama é o tipo de neoplasia mais comum entre as mulheres no mundo todo. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), ele é a primeira causa de morte por câncer na população feminina na faixa etária entre 40 e 69 anos. Uma em cada quatro mulheres diagnosticadas com câncer no mundo tem câncer de mama. Um estudou mostrou que mulheres acima de 50 anos que fazem exames a cada dois anos tem o risco de morte reduzido em 40%.

O município de Cruzeiro do Sul, representado por servidoras de cada departamento, finalizou o mês de outubro com a campanha Outubro Rosa, conscientizando e alertando as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama.

Paranavaí é avaliada para instalação de indústrias farmacêuticas

Presidente quer firmar termo de cooperação técnica entre Tecpar e a Sociedade Civil. Diretor fala em Vale Tecnológico do Arenito

O presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) Jorge Callado, propôs firmar termo de cooperação técnica com a Sociedade Civil Organizada de Paranavaí (Socipar) para que a instituição possa estar mais presente na região e ajudar a desenvolver tecnologias que venham ao encontro das demandas locais e regionais.

A proposta foi feita na manhã da segunda-feira, dia 26, a coordenadores e membros da Socipar, a quem recebeu em audiência em seu gabinete em Curitiba e foi uma resposta a reivindicação de desenvolvimento de tecnologias aplicadas à região.

Na ocasião, Callado também falou sobre a pedido feito pela Sociedade Civil que colocou Paranavaí como candidata a ser polo de indústrias farmacêuticas. Ele anunciou que “ainda este ano” deverá enviar a Paranavaí um grupo de técnicos para avaliar as condições da cidade para receber laboratórios interessados em se instalar no Paraná. “Não podemos nos posicionar antes desta avaliação”, disse ele.

Diretor de Relações Comerciais do Tecpar, Lindolfo Luiz Silva Júnior disse que a aproximação entre o Instituto e a região poderá render bons frutos. “Assim como temos o Vale do Silício nos Estados Unidos e está começando o Vale do Pinhão em Curitiba, que são polos de tecnologia e inovação, por que não podemos sonhar com o Vale Tecnológico do Arenito, com a implantação de um Distrito de Inovação em áreas de interesse da região?”, questionou ele.

APRESENTAÇÕES -O produtor rural Demerval Silvestre, um dos coordenadores da Socipar apresentou às autoridades do Tecparo movimento, que reúne mais de 120 instituições e lideranças. “A nossa preocupação é promover o desenvolvimento econômico e conquistar benefícios à cidade”, disse ele.

Também coordenador da Socipar, o agroindustrial Ivo Pierin Júnior falou de alguns trabalhos realizados no passado em parceria com o Tecpar, a pedido do setor mandioqueiro. Para os representantes do Tecpar e da sociedade Civil, esta parceria tem que ser reafirmada. “Não podemos abrir mão de tecnologias”, reforçou Pierin.

Atualmente, o Centro Tecnológico da Mandioca dispõe de um laboratório, que está instalado no campus de Paranavaí do IFPR, para desenvolvimento de pesquisas. Este laboratório funciona com equipamento cedidos pelo Tecpar. O reitor da IFPR, Odacir AntonioZanatta, participou da audiência.

SELO – No encontro, três empresas de Paranavaí manifestaram interesse em ter a certificação do Selo Tecpar: a Podium Alimentos, representada por Pierin; Sucos Prat’s, representada por Euler Martins; e a Oyshi – Salgados Congelados, que apresentou a empresa através de vídeo. Segundo informações do Tecpar, algumas experiências mostram que produtos que recebem a certificação do Tecpar têm seu valor ampliado.

Rogério Oliveira, da Agência de Inovação do Instituto, apresentou algumas áreas em que o Tecpar poderia ser parceiro; e Arthur de Souza, gerente da Diretoria de Relações Comerciais, mostrou como funciona a certificação, que pode ser de uma ideia, um protótipo ou um produto.

Jorge Callado quer firmar o termo de cooperação técnica e definir um plano de trabalho, estabelecer pautas e definir prioridades. “Se não os trabalhos não evoluem, não avançam. Vamos estabelecer uma parceria que atenda as demandas da região”, disse o presidente do Tecpar.

Este termo de cooperação poderá ser o embrião de uma fundação municipal de tecnologia, a exemplo do que fez o município de Cascavel. A fundação contribuiria e estimularia o desenvolvimento e facilitaria a captação de recursos para investimento em pesquisa e inovação.

SINDICATO RURAL DE NOVA ESPERANÇA

ÓRGÃO SINDICAL DE 1.º GRAU - RECONHECIDA EM 15/01/68

RUA VER. JOSÉ GAZOLA, 1331 - FONE (44) 252-4400 - CX. POSTAL, 226
CEP 87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

Sindicato Rural de Nova Esperança
EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 30/10/2020, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532- Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 20/12/2020 a 19/12/2023

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	NIVALDO ARDENGHI
Secretário	FUMIO FURUKITA
Tesoureiro	DOACIR DE OLIVEIRA
Suplente de Diretoria	LUIS CARLOS DA SILVA
Conselho Fiscal	FAUSTINO CARLOS MAZZUCO
	NILTON LUIS ARDENGUE
	CARLOS ALBERTO TRIBULATO
Suplente de Conselho Fiscal	ADILSON A. SGUAREZI
Delegado representante	NIVALDO ARDENGHI
Suplente de delegado representante	DOACIR DE OLIVEIRA

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso.

Nova Esperança –PR 04 de novembro de 2020.

NIVALDO ARDENGHI
Presidente do Sindicato Rural de Nova Esperança

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 005/2020

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da adesão do repasse ao incentivo Beneficio eventual COVID- 19 e Aprovação do Plano de Ação e outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranapoema, instituído pela Lei nº 199/95 de 29 de novembro de 1995 com alteração sobre o número 348/05 de 20 de outubro de 2005, com o LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 7 de dezembro 1993, conforme em reunião ordinária, realizada 10 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao repasse incentivo Beneficio eventual COVID – 19 no valor de 15.000,00.

Art. 2º - Aprovar o Plano de ação ao incentivo benefício eventual do COVID – 19.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 21 de setembro de 2020

Marly Lopes Patriota
Presidente CMAS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Ilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 181

SÚMULA: Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira dos Serviços / Programas do Governo Federal do Sistema Unico de Assistencia Social, referente ao exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuiçõoes que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira no SUAS WEB referente ao exercício de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do exercício de 2019 do Bloco de Proteção Social Básica, e do Indice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia- IGD BF, e do Incentivo a Gestão Descentralizada do Sistema Unico de Assistencia Social – IGD SUAS.

Art. 2º - Aprova a qualidade do atendimento, a quantidade do publico atendido e a execução do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 3 Novembro de 2020.

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Objeto: A aquisição de 01 (um) Nobreak para a manutenção do Paço Municipal.

Empresa vencedora: **V. AMBROZIO INFORMATICA ME**, com o valor de R$ 4.499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Florida, 03 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

REQUERIMENTO

Eu, ANDERSON DA SILVA BUENO, nacionalidade BRASILEIRO, inscrito no R.G 13.067.9137, CPF 106.133.569-00, residente e domiciliado RUA ORESTES GREGORIS, 103, no JARDIM SÃO LAZARO cidade de MANDAGUAÇU, solicito o descredenciamento do chamamento público
12/2020.

Mandaguaçu (PR), 03 de novembro de 2020

ANDERSON DA SILVA BUENO

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA PRÉVIA

ALEXANDRE SENIR MULLER – ME torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para FÁBRICA DE PISCINAS EM FIBRA DE VIDRO a ser implantada no Lote 5-A-1/1/5-A-1/2-A, Rodovia PR-542, Colorado - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AVISO DE PENALIDADE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**
CONTRATO: **Nº 229/2020**

MUNICÍPIO DE COLORADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.970.326/0001-03, com sede na Avenida Brasil, 1.250, centro, na Cidade de Colorado, Estado do Paraná.

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Primeiro ato de advertência a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.909.743/0001-60, com sede na cidade de Paranavai – Pr, na Rodovia BR 376, Km 109, nº 10232, Bairro Distrito Industrial Sumáre, Cep: 87.720-140, fone: 44 – 34265747 – email: pavsoloconstrutpra@outlook.com, representada legalmente por **Marcos Charles Pereira da Silva,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 818.228.639-53, ficando por meio do presente aviso de penalidade **advertida** de acordo com o Art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, em decorrência do **atraso injustificado e morosidade deixando de dar efetiva continuidade a obra e aos serviços contratados e ainda, por descumprir o que restou estabelecido pelo cronograma físico-financeiro e cláusulas contratuais,** devendo de imediato saná-las sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções mais gravosas.

Colorado, 03 de novembro de 2020.

Roberta Cardin Campos
OAB/PR 62.092
(Decreto nº 455/2018)

Gabriel Valério Romanini
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANDO: MUNICÍPIO DE COLORADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.970.326/0001-03, com sede na Avenida Brasil, 1.250, centro, na Cidade de Colorado, Estado do Paraná.

NOTIFICADO (Á): PAVSOLO CONSTRUTORA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.909.743/0001-60, com sede na cidade de Paranavai – Pr, na Rodovia BR 376, Km 109, nº 10232, Bairro Distrito Industrial Sumáre, Cep: 87.720-140, fone: 44 – 34265747 – email: pavsoloconstrutpra@outlook.com, representada legalmente por **Marcos Charles Pereira da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 818.228.639-53.

A Empresa ora Notificada, participou e foi vencedora do certame licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 002/2020**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – (CONCRETO BETUMINOSO USINADO) PARA O ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL CACHOEIRA, CONTRATO Nº 229/2020,** assinado em 07 de julho de 2020.

Pois bem.

Que esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos recebeu comunicação interna da Secretaria Municipal de Obras, informando atraso injustificado e morosidade da Empresa Notificada em dar andamento à execução da obra.

Restou informado que a Ordem de Serviço fora devidamente emitida e assinada na data de 11 de julho de 2020, desde então a Empresa Notificada executou tão somente os trabalhos de limpeza do local, não dando efetiva continuidade aos serviços contratados, e deixando de cumprir o que ficou estabelecido pelo cronograma físico-financeiro da obra.

Os fatos relatados demonstram o **descumprimento de todas** as cláusulas do contrato firmado com esta municipalidade, nos parecendo um verdadeiro descaso, dada a grandiosidade da obra e sua importância para todos os munícipes e as empresas locais ali circunvizinhas.

Tais descumprimentos ainda, têm gerado enormes transtornos e acarretando prejuízos à prestação de serviços ofertados por esta municipalidade.

Assim, requer esta Administração Pública que a Empresa Notificada, cumpra com os prazos estabelecidos no contrato.

Cumpre trazer a colação, o disposto no **artigo 78, incisos III, da Lei de Licitação n.º 8.666/93, *in verbis*:**

Art. 78. "Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

Esta municipalidade não pode de forma alguma, concordar com a injustificável interrupção dos serviços, dada a morosidade e descumprimento das cláusulas contratuais pela Empresa Notificada, em virtude da essencialidade da conclusão da obra.

Neste sentido, como até o presente momento a Empresa Notificada, não apresentou justificativas para a morosidade e descumprimento das cláusulas, esta municipalidade entende ser plenamente cabível a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA, conforme art. 87, I da Lei nº 8.666/93.**

Por fim, em conformidade sempre aos ditames fixados pela Lei 8.666/93, fica a Empresa Notificada neste ato, **sobre a intenção deste Município em rescindir unilateralmente o contrato, postergando-se a análise de aplicação de penalidades**, após a oferta do contraditório e ampla defesa, com fulcro no **art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93**, abrindo-se o prazo nos termos do **artigo 109, inciso I alínea "e"** do mesmo diploma legal.

Havendo o decurso do prazo acima, sem apresentação de defesa escrita, dirigida e protocolada ao setor competente haverá a aplicação das medidas judiciais cabíveis.

Para tanto, a presente Notificação acompanhada do Aviso de Penalidade, deverão ser encaminhadas para a Empresa Notificada e devidamente publicadas em órgão oficial.

Colorado-PR, 03 de novembro de 2020.

Roberta Cardin Campos
OAB/PR 62.092
(Decreto nº 455/2018)

Gabriel Valério Romanini
Secretário Municipal de Obras

SÚMULA DE PEDIDO
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – IAT

ROSANA CLAUDIA PAIÃO BORRI - EIRELI, CNPJ: 30.177.978/0001-94, torna público que irá requerer ao IAT a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para implantação de Loteamento "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", a ser implantado na "Chácara Nossa Senhora de Fátima, S/N", situado no Município de Paranacity-PR.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 82/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 234/2020

Tipo: MENOR PREÇO
Objeto: Aquisição de materiais e execução de serviços de tapeçaria destinados aos veículos da Frota Municipal, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 18/11/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 18/11/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 235/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a concessão de benefício eventual (aluguel social) em nome de Suelen Micheli da Silva Chaves, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 104/2020 - PMM. A empresa: SUELEM MICHELE DA SILVA CHAVES, inscrita no CPF : 06918019910.

Valor R$ 3.000,00 (três mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 26 de Outubro de 2020.

ADRIANA BUENO DA SILVA
Departamento de Assistencia Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Assistencia Social tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 26 de Outubro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: A.M. MENDES - ACESSORIA - EPP
Objeto	: A contratação de empresa para eventual fornecimento de pneus para a manutenção dos veículos da Frota Municipal.
Valor total da Contratação	: R$ 113.644,00 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 07 de outubro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: B & S SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA
Objeto	: Contratação de Empresa para a prestação de serviços funerários para atender as familias em Vulnerabilidade Social do Municipio de Florida
Valor total da Contratação	: R$ 57.690,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 26 de outubro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 1034/2020 de 03 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a aplicabilidade dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura/Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo em atendimento à Lei Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no município de Colorado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as previsões contidas na Lei Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 – Lei ALDIR BLANC;

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao § 1º do Art. 5º do Decreto Federal nº 10.464/20, ficam estabelecidas as ações para utilização do recurso proveniente de repasse do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura via Fundo Nacional de Cultura.

I – Em atendimento ao **inciso II,** do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 serão subsidiados **espaços artísticos e culturais** que estiverem cadastrados no site da Prefeitura Municipal de Colorado (http://www.colorado.pr.gov.br/), que preencheram suas inscrições em formulário próprio disponibilizado no site da referida plataforma e que cumprirem todas as exigências estabelecidas, terão como base de valores de repasse em parcela única o seguinte:

a) R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Espaços Pequenos – São considerados pequenos os espaços que tiveram no ano de 2019, custo de manutenção (água, luz, telefone, aluguel, outros, excedendo gastos com colaboradores) mensal de até R$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para Espaços Médios – São considerados médios os espaços que tiveram no ano de 2019, custo de manutenção (água, luz, telefone, aluguel, outros, excedendo gastos com colaboradores) mensal entre R$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

c) R$ 10.000,00 (dez mil reais) para Espaços Grandes – São considerados grandes os espaços que tiveram no ano de 2019 custo de manutenção (água, luz, telefone, aluguel, outros, excedendo gastos com colaboradores) mensal superior a R$ 4.000,01 (quatro mil reais e um centavo).

§ 1º - Compreendem-se como **espaços artísticos e culturais todos aqueles que possuem espaços físicos destinados a realização de atividades periódicas dedicadas as artes e cultura**, sejam de **caráter formativo** (cursos, oficinas, palestras, debates, etc.) ou **expositivo** (apresentações, performances, shows, exposições, etc.) **com ou sem fins lucrativos.**

§ 2º - Os espaços culturais sem CNPJ somente poderão receber o valor previsto para Espaços Pequenos.

II - Em atendimento ao **inciso II,** do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020 serão subsidiados **microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais** que estiverem cadastradas no site da Prefeitura Municipal de Colorado (http://www.colorado.pr.gov.br/), que preencheram suas inscrições em formulário próprio disponibilizado no site da referida plataforma e que cumprirem todas as exigências estabelecidas, terão como base de valores de repasse em parcela única o seguinte:

a) R$ 3.000,00 (três mil reais) – para microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram no ano de 2019, custos de manutenção (água, luz, telefone, aluguel, outros, excedendo gastos com colaboradores) mensal de até R$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – para microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram no ano de 2019, custos de manutenção (água, luz, telefone, aluguel, outros, excedendo gastos com colaboradores) entre R$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

c) R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) – para microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram no ano de 2019, custos de manutenção (água, luz, telefone, aluguel, outros, excedendo gastos com colaboradores) mensal superior a R$ 4.000,01 (quatro mil reais e um centavo).

§ 3º - Compreendem-se como **microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias** todas aquelas que possuem como principal natureza de atuação a realização de **programas, projetos e ações dedicados as artes e cultura, com ou sem fins lucrativos.**

§ 4º - As **microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias** sem CNPJ somente poderão receber o valor previsto no inciso II, item "a".

III – Em atendimento ao **inciso III,** do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, serão realizadas as seguintes ações:

a) Edital Cultural de Fotografia - Edital para seleção de projeto para realização de um concurso fotográfico das belezas naturais do município, aberto aos fotógrafos do município e com premiações previstas para os primeiros colocados.

b) Edital Iniciativa EAD na Área Cultural - Edital para selecionar um projeto de educação à distância (EAD) voltado para área de cultura. O projeto vai oferecer de forma aberta e gratuita cursos a toda população.

c) Edital Performance Artística Natalina - Edital para seleção de um projeto para realização de uma produção artística performática com o tema natal. A produção terá formato carreata a circulará o município oferecendo uma atividade cultural gratuita a população.

d) Edital Live Cultural - Edital para seleção de dois projetos para organização de live cultural com artistas em locais aberto e acessível à população para fomento cultural.

e) Edital Cultural Artística Natalina - Edital para seleção de um projeto para realização de uma produção artística de coral com temática natalina.

f) Edital Cultural Fanfarra - Edital para seleção de projetos para realização de desfile e apresentação de fanfarra.

g) Edital Projeto Cultural Músicas Sacras e Cívicas - Edital para seleção de um projeto para realização de apresentação de música cívica e sacras.

h) Edital para Contratação de Profissionais de Pintura em tela – Edital para contratação de um profissional do campo da pintura para realização de cursos voltados a toda comunidade.

i) Edital Projeto Cultural de Artes Visuais – Seleção de profissional para planejamento e execução de artes visuais, através de pinturas em grafite, inspiradas nas belezas naturais do município.

Art. 2º- Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da aplicação dos recursos repassados ao Município de Colorado com amparo na Lei Federal nº 14.017/2020 com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas neste Decreto;

II - Acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação da referida Lei Federal;

III - Participar das discussões referentes à regulamentação da distribuição dos recursos na forma prevista na legislação federal;

IV - Estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no Município de Colorado;

V - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Colorado;

VI - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VII - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos.

§ 1º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I – A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que o presidirá;

II – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º- Os valores a serem aplicados nas ações previstas no inciso III do Art. 1º deste Decreto serão definidos pela Comissão de Trabalho (Portaria nº 754/2020), após a conclusão dos cadastramentos dos proponentes previstos nos incisos I e II do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 03 de novembro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 754/2020

Nomeia integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção para a aplicabilidade dos Recursos Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

1- Nomear, os abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Seleção, responsáveis por avaliar e selecionar os projetos a serem apoiados, conforme inscrições realizadas na plataforma **(htpp://www.colorado.pr.gov.br/)**:

1.1 –**SONIA MARIA DE FREITAS** – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

1.2 –**JULIANA LIMA** – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

1.3 –**MAIRA BONFADINI** – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

1.4 –**PAULA NEVES ASSAIANTE** – Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

1.5 – **PEDRO DO CARMO FERRARI** – Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - 87560-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº 120/2020 de 29 de outubro de 2020

***SÚMULA:** Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais no Município de Paranacity-PR., e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das medidas restritivas de convívio social no Município de Paranacity, de forma a possibilitar eficaz fiscalização e garantir a efetividade das medidas adotadas;

D E C R E T A:

Art. 1º - A **partir de 09 de novembro de 2020**, todas as Instituições da rede estadual, municipal e privada, estão autorizadas a retomar, gradativamente, as atividades extracurriculares presenciais em todo o Estado do Paraná, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso nas redes de ensino.

Art. 2º - Estabelecer medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas para o retorno das atividades extracurriculares no Estado do Paraná.

Art. 3º - Compreende-se por atividades complementares curriculares de contraturno aquelas atividades educativas integradas ao Currículo Escolar, com a ampliação de tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem, que visem ampliar a formação do estudante, sendo divididas em:

I - As práticas de aprofundamento da aprendizagem;
II - Reforço escolar e nivelamento;
III - Atendimento educacional especializado;
IV - Atendimento pedagógico individualizado;
V - Cursos de idiomas;
VI - Experimentação e iniciação científica;
VII - Cultura e arte, esporte e lazer;
VIII - Tecnologias da informação, da comunicação e uso de mídias;
IX - Meio ambiente;
X - Direitos humanos;
XI - Promoção da saúde;
XII - Mundo do trabalho e geração de rendas.

§ 1º A retomada das atividades presenciais elencadas no caput deste artigo não interrompe a realização das atividades de modalidade remota, devendo continuar sendo disponibilizadas aos estudantes, sem prejuízo;

§ 2º É vedada, em qualquer circunstância, a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico, incluindo-se os esportes coletivos e as modalidades de luta.

§ 3º Este Decreto não autoriza a retomada das atividades curriculares presenciais.

Art. 4º As medidas presentes neste Decreto deverão ser implementadas por todas as Instituições de Educação Infantil/Pré-Escola - (estudantes com no mínimo 5 anos de idade), e Ensino Médio da rede municipal e privada do Município de Paranacity que optarem por ofertar as atividades elencadas no Art. 3º.

Art. 5º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada instituição, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que freqüentarem os estabelecimentos de ensino.

Art. 6º A instituição de ensino deve elaborar um Protocolo de retorno às atividades extracurriculares, conforme orientação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, contemplando as medidas de contingência para enfrentamento da COVID-19, compatível com sua realidade e em conformidade com as orientações e normas vigentes.

§ 1º Deve ser instituída, por processo interno e democrático, uma comissão local para elaboração, implantação e monitoramento do Protocolo.

§ 2º Caberá a equipe responsável pela elaboração do Protocolo a realização de estudos preliminares a respeito dos espaços físicos e ambiência escolar existentes na instituição a fim de reorganizá-los para o atendimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 elencadas nesta Resolução.

Art. 7º O Protocolo deve ser disponibilizado na página eletrônica da instituição e amplamente divulgado para todos os trabalhadores, pais e estudantes por meio de recursos diversos.

Art. 8º A instituição de ensino deve apresentar aos pais e responsáveis o Protocolo de Retorno, com todas as medidas de prevenção e controle a serem adotadas, e consultá-los sobre o retorno presencial das atividades extracurriculares.

Art. 9º. As atividades extracurriculares serão adotadas e facultativas à adesão e concordância das famílias.

Parágrafo único. Os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno presencial do estudante para as atividades extracurriculares devem apresentar o termo de compromisso de cumprimento de diretrizes estabelecidas no protocolo de segurança.

Art. 10. Deve ser providenciado o escalonamento de professores para dinamizar o atendimento presencial, bem como o auxílio nos momentos de entrada, intervalos, acesso aos banheiros, saída, entrega de refeições e outros.

Art. 11. Devem ser promovidos momentos e ações de acolhimento emocional aos estudantes e profissionais da educação, sempre que necessário, bem como realizadas atividades para fortalecimento da retomada de conteúdos, de recuperação escolar e de atendimento aos estudantes com maiores dificuldades para o aprendizado (Nivelamento EaD), com a proposição de criação de grupos de estudo a fim de ofertar novas formas de compartilhamento de conteúdo e evitar a evasão escolar.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entrará em vigor na data de sua publicação, mantida as demais determinações contidas nos Decretos Municipais que versam sobre o COVID-19, bem como na Resolução SESA/PR nº 1231/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de outubro de 2020.

Suell Terezinha Wanderbrook
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2020- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (01 SUBSOLADOR 07 HASTES E 01 DISTRIBUIDOR DE ESTERCO).
Duração: 31/12/2020
Valor: R$ 26.188,00 (Vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais).
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2020.
Ourizona-PR, 03 de novembro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 39/2020 - PE
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 104/2020 Processo de Licitação: 99/2020 Data do Processo: 21/09/2020 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 99/2020
b) Licitação Nr.: 39/2020-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 03/11/2020
e) Data da Adjudicação: 03/11/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (01 SUBSOLADOR 07 HASTES E 01 DISTRIBUIDOR DE ESTERCO)

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 004310 - AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2	0,0000	26.188,00
	2		26.188,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 3 de Novembro de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : JUNIOR CEZAR JOAQUIM ANDRUSZKIEWCZ EIRELI
Objeto : A Contratação de empresa especializada na prestação de horas de serviços de mecanica linha leve e pesasa a fim de serem prestados nas maquinas e veiculos da Frota Municipal.
Valor total da Contratação : R$ 37.614,27 (trinta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)
Vigência do contrato : Até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 26 de outubro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 1.033/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 390.100,00 (Trezentos e noventa mil e cem reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	02 GABINETE DO PREFEITO				
	01 GOVERNO MUNICIPAL				
	04.122.0002.2.001 GOVERNADORIA MUNICIPAL				
4	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		1.900,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
	01 DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
	03.092.0003.2.005 DESENVOLVIMENTO JURÍDICO				
46	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
	04.122.0003.2.007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL				
69	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		11.700,00
76	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	01 DIVISAO DE RECEITAS E FINANÇAS				
	04.129.0003.2.011 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA				
128	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		10.300,00
135	3.3.90.47.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		40.000,00
138	3.3.90.93.00.00.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE				
	01 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	12.361.0010.2.018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL				
223	3.3.90.39.00.00.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0007.2.024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE				
329	3.1.90.04.00.00.00.00	1303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00
731	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.500,00
	10.304.0007.2.026 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA				
	3.3.90.30.00.00.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500,00
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD				
	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	08.244.0008.2.027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS				
417	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		7.600,00
	11 SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANIS				
	01 DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO				
	15.122.0017.2.034 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBANISMO				
489	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		10.600,00
492	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
	01 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO				
	15.122.0005.2.035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS				
526	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		43.000,00
531	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
	15.452.0005.2.036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO				
541	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
545	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00
	26.782.0004.2.040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA				
568	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
571	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.500,00
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO				
	01 DIVISÃO DE SANEAMENTO				
	17.512.0006.2.042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO				
599	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
603	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500,00
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	01 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA				
	20.608.0015.2.044 DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA				
618	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
620	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
Total das Suplementações					**R$ 390.100,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
– 4.1.7.1.8.04.3.1.02.00 – Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde	494	19.500,00
– 4.1.7.1.8.99.1.1.99.02 – Auxílio Financeiro – FPM	000	210.600,00
– 4.1.7.1.8.01.5.1.01.00 – Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	000	120.000,00
– 4.1.7.1.8.01.5.1.02.00 – Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	103	50.000,00
– 4.1.7.1.8.01.5.1.03.00 – Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural – Saúde	303	30.000,00
– 4.9.7.1.8.01.5.1.02.00 – Dedução para Formação do Fundeb - ITR	103	(40.000,00)
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 390.100,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Decreto nº 3567/2020 de 23/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 620/2019 de 12/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.155,88 (cento e cinqüenta mil cento e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02..		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
651 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.096,47
652 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.960,27
04.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
656 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.479,30
657 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.426,86
658 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340,23
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
659 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.896,68
661 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173,15
04.002.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
630 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.713,48
631 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150,16
04.003.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO	
662 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.087,27
663 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	293,22
664 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198,01
05.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
632 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.716,82
633 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.356,68
05.002.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
636 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.844,89
637 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	490,97
06.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
667 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.778,07
669 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	597,98
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVILO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
672 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.149,06
674 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.092,25
08.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
675 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.546,60
676 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156,63
08.005.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.2.064.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
677 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.586,72
678 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	333,21
09.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
638 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.026,37
639 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	957,91
09.002.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
640 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.758,16
641 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181,41
09.003.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
679 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.222,12
680 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.133,65
681 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	189,09
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
682 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.703,35
683 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144,40
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
642 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.794,15
643 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	746,64
10.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0010.2.078.		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
689 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.311,99
690 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270,73
12.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.2.080.		APOIO A A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO	
684 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.769,98
685 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001,70
13.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.085.		Manutenção da Secretaria de Controle Interno	
686 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.407,92
687 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	707,46
688 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	363,87
		Total Suplementação:	**150.155,88**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.99.11.99.02000000 Fonte: 1003		145.000,00
Receita:1.7.1.8.99.11.99.03000000 Fonte: 1003		5.155,88
	Total da Receita:	**150.155,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7412/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2103/19** de 06 de novembro de 2019, e Decreto 7225/20, que Declara o Estado de Calamidade Pública no município de Mandaguaçu-PR

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **extraordinário** no Orçamento Municipal de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.122.0011.2.091		Ação de Enfrentamento ao Coronavírus		
3.3.90.36	857	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.375	100.000,00
3.3.90.39	813	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.375	200.000,00
		Total de Suplementações		**300.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 41 a 46, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Por Excesso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.375	Bloco de Custeio - Ações e Serviços CORONAVÍRUS	300.000,00
	Total do Excesso	**300.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 04 de novembro de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº. 130/2020

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **JAQUELINE MARQUESETTI DA SILVA,** RG. 11.002.618-8- PR, lotada como Gari, compreendido no período de 03/11/2020 a 02/12/2020 referentes ao período aquisitivo de 15/04/2019 a 15/04/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 131/2020

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **JAIR APARECIDO PAIO**, RG. Nº 1.875.062-7 /PR, lotado como Motorista, nesta cidade, contados no período de 30/10/2020 a 28/12/2020, conforme atestado médico do Dr. Orides Rinaldi Merino– CRM/PR. 15834, da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Decreto nº 3568/2020 de 23/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 641/2020 de 25/08/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.026.		BENEFICIOS EVENTUAIS - CESTA DE ALIMENTOS	
161 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.304.0006.2.042.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	
264 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
349 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Suplementação:	**31.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
66 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.000,00
06.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
135 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.004.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0005.2.033.		INCENTIVO A PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
179 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	**31.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida , Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Decreto nº 3569/2020 de 23/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 620/2019 de 12/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
230 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.306.0007.2.045.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
290 - 3.3.90.32.00.00	31132	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
		Total Suplementação:	**27.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
227 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0007.2.054.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
336 - 3.3.90.32.00.00	31132	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
		Total Redução:	**27.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA
Objeto	: Contratação serviços médicos complementares para realização de consultas e procedimentos de urgencia e emergencia em regime de plantão, serviços médicos complementares nos atendimentos de consultas para o publico feminino (saude da mulher) e serviços médicos complementares no atendimento de consultas para crianças
Valor total da Contratação	: R$ 600.500,00 (seiscentos mil e quinhentos reais)
Vigência do contrato	: Até 02 de maio de 2021.

Flórida, 03 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 **DO OBJETO**: A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, faixa "C", de acordo com a norma DER/PRES 21/05, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2 **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou qualificada a seguinte empresa:

ATA DE REGISTRO Nº 16/2020 – FORNECEDOR: TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO ASFALTO ENSACADO LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ Nº 14.939.894/0001-94, com endereço na Estrada Carana, Lotes e Chácaras, CEP 86.990-000, na cidade de Marialva - Pr.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA "C" DE ACORDO COM AS NORMAS DER/PRES 21/05, COM TODOS OS INSUMOS E TRANSPORTE.	TN	400	TAMPAVI	369,00	147.600,00

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 03 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO.
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 32/2020

Aos 13 de Abril de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 6/2020, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa PAVIMAN IND.DE TUBOS DE CONCRETO LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.579.847/0001-35, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	500	*ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Tubo de concreto PB PA1 80x100cm	PAVIMAN	99,30	34.860,00
3	250	*ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Tubo de concreto PB PA1 80x100cm	PAVIMAN	206,91	51.727,50
4	125	*ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Tubo de concreto PB PA1 100x100cm	PAVIMAN	229,68	28.710,00
5	125	*ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Tubo de concreto PB PA1 120x100cm	PAVIMAN	328,68	41.085,00
6	50	*ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Tubo de concreto PB PA2 150x100cm	PAVIMAN	561,33	28.066,50
7	300	*Tubo de fossa 108x100cm	PAVIMAN	234,63	70.389,00
8	200	*Tampa para fossa	PAVIMAN	197,91	39.582,00
9	80	*Tampa retangular (120x80x08) cm	PAVIMAN	158,39	12.671,20
10	80	*Tampa retangular (120x130x08) cm	PAVIMAN	206,91	16.552,80
11	1500	*ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PB PS1 80x100cm	PAVIMAN	68,30	102.450,00
12	750	*ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PB PA1 80x100cm	PAVIMAN	206,91	155.182,50
13	375	*ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PB PA1 100x100cm	PAVIMAN	229,68	86.130,00
14	375	*ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PB PA1 120x100cm	PAVIMAN	328,68	123.255,00
15	150	*ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PB PA2 150x100cm	PAVIMAN	561,33	84.199,50

A empresa PAVIMAN IND.DE TUBOS DE CONCRETO LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.579.847/0001-35, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2000	*Tubo de concreto PB PS1 40x100cm	PAVIMAN	37,62	75.240,00
				Valor Total:	995.291,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 6/2020.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 5º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 08234467903 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 67, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615976 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 67, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificas:

05. 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339030 . 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 a 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 6/2020.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 1.028, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Ourizona para o Exercício de 2021.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ourizona, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Ourizona para o exercício de 2021, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, estima a receita Orçamentária da Administração Direta em **R$ 21.616.266,24** (Vinte e um milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais), que somado à estimativa de Receita para a Administração Indireta no montante de **R$ 3.102.596,70** (Três milhões, cento e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos) perfaz o montante total de **R$ 24.635.491,80** (Vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), ficando registrado o montante de **R$ 83.371,12** (Oitenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e doze centavos) relativo a interferência financeira em favor do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 2º - As Receitas, orçadas por Categorias Econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta lei, observada a seguinte classificação:

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1.	**RECEITAS**	**R$**	**21.616.266,24**
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**20.758.734,72**
	- Impostos, taxas e contribuição de melhoria	R$	1.190.341,84
	- Receitas de Contribuições	R$	416.855,60
	- Receita Patrimonial	R$	119.101,60
	- Transferências Correntes	R$	19.032.435,68
	- Outras Receitas Correntes	R$	0
1.2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**857.531,52**
	- Operações de Créditos	R$	833.711,20
	- Amortização de Empréstimos	R$	23.820,32
	S U B - T O T A L	**R$**	**21.616.266,24**
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3	**RECEITAS**		
3.1	**Fundo de Previdência Municipal**	**R$**	**1.780.568,92**
3.1.1	RECEITAS CORRENTES	**R$**	**1.780.568,92**
	- Receita de Contribuições	R$	476.406,40
	- Receita Patrimonial	R$	1.185.060,92
	- Outras Receita Correntes	R$	119.101,60
3.1.2	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	**R$**	**1.238.656,64**
	- Receita de Contribuições	R$	1.238.656,64
	S U B - T O T A L	**R$**	**3.019.225,56**
	T O T A L G E R A L	**R$**	**24.635.491,80**
	INTERFERENCIA FINANCEIRA	**R$**	**83.371,12**
	- Repasse da PMO – Taxa de Administração	R$	83.371,12
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**R$**	**3.102.596,70**

Art. 3º - A despesa fixada no montante global de **R$ 24.635.491,80** (Vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos) será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por órgãos, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

1.	**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
1.1	**DESPESA ORÇAMENTARIA**		
	POR ÓRGÃOS		
	PODER LEGISLATIVO	**R$**	**996.880,39**
	01 - Câmara Municipal	R$	996.880,39
	PODER EXECUTIVO	**R$**	**20.536.014,71**
	02 – Gabinete do Prefeito	R$	627.586,76
	03 – Secretaria Municipal de Administração	R$	2.792.932,53
	04 – Secretaria Municipal de Fazenda	R$	965.318,46
	05 - Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	999.044,20
	06 – Secretaria Municipal de Educação	R$	4.622.905,89
	07 – Secretaria Municipal de Saúde	R$	5.723.019,36
	08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico	R$	533.451,56
	09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	R$	3.506.651,80
	10 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R$	526.900,95
	99 - Reserva de Contingência	R$	238.203,20
	S U B - T O T A L	**R$**	**21.532.895,10**
2.	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**		
2.1	**DESPESAS DO FPM**	**R$**	**3.102.596,70**
	40 – Fundo de Previdência Municipal	R$	2.179.559,30
	99 - Reserva de Contingência	R$	923.037,40
	S U B - T O T A L	**R$**	**3.102.596,70**
	T O T A L G E R A L	**R$**	**24.635.491,80**
3.	**DESPESA POR INTERFERENCIA FINANCEIRA**		
	- Repasse da PMO – Taxa de Administração FPSM	R$	83.371,12
	S U B - T O T A L	**R$**	**83.371,12**

Art. 4º - Em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de R$ 238.203,20 (Duzentos e trinta e oito mil duzentos e três reais) para o Executivo Municipal, e R$ 923.037,40 (Novecentos e vinte e três mil e trinta e sete reais e quarenta centavos) para o Fundo de Previdência Municipal.

Parágrafo único - A utilização da reserva prevista no caput observará o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, seja obrigatória.

Art. 5º - O Fundo de Previdência Municipal de Ourizona terá orçamento próprio de acordo com os quadros anexos a esta lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos adicionais suplementares, conforme os limites a seguir especificados:

I - Até **R$ 3.300.000,00** (Três milhões trezentos mil reais), destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Executivo Municipal, e até **R$ 650.000,00** (Seiscentos e cinquenta mil reais) para o Fundo de Previdência Municipal, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no Inciso III do Parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Até o montante total do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Até o montante total do Excesso de Arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

Parágrafo Único - Aplicam-se integralmente as disposições dos incisos II e III deste artigo ao orçamento do Fundo de Previdência Municipal de Ourizona.

Art. 7º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de **R$ 380.000,00** (Trezentos e oitenta mil reais) destinado a reforçar suas dotações, utilizando como recursos as formas previstas no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Ficam o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a procederem com o remanejamento de valores entre elementos de despesa de programas de trabalho diversos, porém vinculados a mesma fonte de receita, os quais não serão computados para efeitos dos limites fixados nos art. 6º inciso I e 7º desta Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, para unidades, nos termos do art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10 - A presente lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.0.00.00	Receitas Correntes			20.758.734,72
1.1.0.0.00.0.0.00.00.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.190.341,84	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.0.00.00	Impostos		1.036.183,92	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturezas	238.203,20		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	238.203,20		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	238.203,20		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	238.203,20		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	238.203,20		
1.1.1.3.03.1.1.01.01.0.00.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	142.921,92		
1.1.1.3.03.1.1.01.02.0.00.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	59.550,60		
1.1.1.3.03.1.1.01.03.0.00.00	SAUDE - IRRF - Poder Executivo	35.730,48		
1.1.1.5.00.0.0.00.00.0.00.00	Impostos Específicos de Estados DF Municípios	797.980,72		
1.1.1.5.01.0.0.00.00.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados DF Municípios	440.675,92		
1.1.1.5.01.1.0.00.00.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	202.472,72		
1.1.1.5.01.1.1.00.00.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	71.460,96		
1.1.1.5.01.1.1.01.00.0.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	42.876,58		
1.1.1.5.01.1.1.02.00.0.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.865,24		
1.1.1.5.01.1.1.03.00.0.00.00	SAUDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.719,14		
1.1.1.5.01.1.2.00.00.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	11.910,16		
1.1.1.5.01.1.2.01.00.0.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.146,10		
1.1.1.5.01.1.2.02.00.0.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.977,54		
1.1.1.5.01.1.2.03.00.0.00.00	SAUDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.786,52		
1.1.1.5.01.1.3.00.00.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	23.820,32		
1.1.1.5.01.1.3.01.00.0.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.292,19		
1.1.1.5.01.1.3.02.00.0.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.955,08		
1.1.1.5.01.1.3.03.00.0.00.00	SAUDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.573,05		
1.1.1.5.01.1.4.00.00.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	95.281,28		
1.1.1.5.01.1.4.01.00.0.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	57.168,77		
1.1.1.5.01.1.4.02.00.0.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.820,32		
1.1.1.5.01.1.4.03.00.0.00.00	SAUDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.292,19		
1.1.1.5.01.4.0.00.00.0.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	238.203,20		
1.1.1.5.01.4.1.00.00.0.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princ	238.203,20		
1.1.1.5.01.4.1.01.00.0.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	142.921,92		
1.1.1.5.01.4.1.02.00.0.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	59.550,60		
1.1.1.5.01.4.1.03.00.0.00.00	SAUDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.730,48		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.1.5.02.0.0.00.00.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	357.304,80		
1.1.1.5.02.3.0.00.00.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	357.304,80		
1.1.1.5.02.3.1.00.00.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	357.304,80		
1.1.1.5.02.3.1.01.00.0.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	214.382,88		
1.1.1.5.02.3.1.02.00.0.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	89.326,20		
1.1.1.5.02.3.1.03.00.0.00.00	SAUDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	53.595,72		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.0.00.00	Taxas		142.921,92	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	47.640,64		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	47.640,64		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	47.640,64		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	47.640,64		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	47.640,64		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.0.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	95.281,28		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.0.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	95.281,28		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.0.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	95.281,28		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.0.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	95.281,28		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	95.281,28		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.0.00.00	Contribuição de Melhoria		11.236,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.0.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica EFM	11.236,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	11.236,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	11.236,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	11.236,00		
1.1.3.8.04.1.1.01.00.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.236,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.0.00.00	Contribuições		416.855,60	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		416.855,60	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	416.855,60		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	416.855,60		
1.2.4.0.00.1.1.01.00.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	416.855,60		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.0.00.00	Receita Patrimonial		119.101,60	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.0.00.00	Valores Mobiliários		119.101,60	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	119.101,60		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	119.101,60		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	119.101,60		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	35.730,48		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.910,16		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.348,45		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.1.00.1.1.04.00.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.910,16		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.438,29		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.764,06		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.0.00.00	Transferência Correntes		19.032.435,68	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		12.950.636,11	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.0.00.00	Transferência da União - Específica EFM	12.950.636,11		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.0.00.00	Participação na Receita da União	11.302.741,84		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	9.909.253,12		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.909.253,12		
1.7.1.8.01.2.1.01.00.0.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.431.939,84		
1.7.1.8.01.2.1.01.00.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.477.313,28		
1.7.1.8.01.2.1.02.00.0.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princip	3.095.641,60		
1.7.1.8.01.2.1.03.00.0.00.00	SAUDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.857.984,96		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	649.103,72		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Pri	649.103,72		
1.7.1.8.01.3.1.01.00.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - P	485.827,79		
1.7.1.8.01.3.1.02.00.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - P	163.275,93		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	649.103,72		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Princip	649.103,72		
1.7.1.8.01.4.1.01.00.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Princi	485.827,79		
1.7.1.8.01.4.1.02.00.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Princi	163.275,93		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	95.281,28		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	95.281,28		
1.7.1.8.01.5.1.01.00.0.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	71.460,96		
1.7.1.8.01.5.1.01.00.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-23.820,32		
1.7.1.8.01.5.1.02.00.0.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	29.775,40		
1.7.1.8.01.5.1.03.00.0.00.00	SAUDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	17.865,24		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.0.00.00	Transferência de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	119.101,60		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	119.101,60		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	119.101,60		
1.7.1.8.02.6.1.01.00.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	119.101,60		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio de Ações e Serviços Public	1.131.465,20		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.131.465,20		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.131.465,20		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	951.745,42		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	169.719,78		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.8.04.0.0.00.00.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Se	119.101,60		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	119.101,60		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica _Prin	119.101,60		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica _Pri	47.640,64		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica _Pri	35.730,48		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica _Pri	5.955,08		
1.7.1.8.04.1.1.04.00.0.00.00	Transferência	29.775,40		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.113,36		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.0.00.00	Transferência do Salário-Educação	165.742,24		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.0.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	165.742,24		
1.7.1.8.05.1.1.01.00.0.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	165.742,24		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	71.460,96		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	71.460,96		
1.7.1.8.05.3.1.01.00.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	71.460,96		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	11.910,16		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escol	11.910,16		
1.7.1.8.05.4.1.01.00.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escol	11.910,16		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.0.00.00	Transferência Financeira ao ICMS - Desoneração - LC. nº 87/96	35.112,51		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	35.112,51		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	35.112,51		
1.7.1.8.06.1.1.01.00.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	26.594,38		
1.7.1.8.06.1.1.02.00.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	11.910,16		
1.7.1.8.06.1.2.02.00.0.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração – L.C. Nº 87/96	-4.526,13		
1.7.1.8.06.1.2.03.00.0.00.00	SAUDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	7.146,10		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.0.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.047.072,37	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.0.00.00	Transferência dos Estados - Específica EFM	4.047.072,37		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.016.105,95		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.620.888,64		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.0.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.620.888,64		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.0.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.715.516,48		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.0.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.131.465,20		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.0.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-905.172,16		
1.7.2.8.01.1.1.03.00.0.00.00	SAUDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	678.879,12		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	314.428,22		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.0.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	314.428,22		
1.7.2.8.01.2.1.01.00.0.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	235.821,17		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.8.01.2.1.02.00.0.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	95.259,82		
1.7.2.8.01.2.1.02.00.0.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-76.607,06		
1.7.2.8.01.2.1.03.00.0.00.00	SAUDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	66.955,29		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	57.168,77		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	57.168,77		
1.7.2.8.01.3.1.01.00.0.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	42.876,58		
1.7.2.8.01.3.1.02.00.0.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	17.865,24		
1.7.2.8.01.3.1.02.00.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-14.292,19		
1.7.2.8.01.3.1.03.00.0.00.00	SAUDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.719,14		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	23.820,32		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.820,32		
1.7.2.8.01.4.1.01.00.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.820,32		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	11.910,16		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	11.910,16		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Princi	11.910,16		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.0.00.00	Rubrica	11.910,16		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.0.00.00	Outras transferências dos Estados	19.056,26		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.0.00.00	Outras transferências dos Estados	19.056,26		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.0.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	19.056,26		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.0.00.00	Rubrica	19.056,26		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.0.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas		2.024.727,20	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.0.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas - Específica EFM	2.024.727,20		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de va	2.024.727,20		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de v	2.024.727,20		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvol

(Continuação da página anterior)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA 21.532.895,10
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 999.044,20
Unidade: 05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 556.168,24
Proj./Ativ.: 2.020 - Manutenção da Divisão Municipal de Assistencia Social Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

29	08.244.09	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	16.500,00
29	08.244.09	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	5.500,00
29	08.244.09	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	34.000,00
29	08.244.09	3.3.90.39.00.00.00.00.100936.09.05.05.000000.04.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.955,08
29	08.244.09	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	10.000,00
29	08.244.09	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	1.100,00
29	08.244.09	4.4.90.52.00.00.00.00.100937.03.05.00.000000.04.04.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	23.820,32
29	08.244.09	4.4.90.52.00.00.00.00.100940.09.05.05.000000.04.04.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	4.764,06
					Total:			**387.639,46**

Proj./Ativ.: 2.021 - Manter o Fundo Municipal de Assistencia Social Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

30	08.244.09	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	1.191,02
30	08.244.09	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.191,02
30	08.244.09	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	4.764,06
					Total:			**7.146,10**

Proj./Ativ.: 2.022 - Manter o Conselho Municipal de assistencia Social Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

31	08.244.09	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.955,08
31	08.244.09	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.382,03
31	08.244.09	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.382,03
					Total:			**10.719,14**

Proj./Ativ.: 2.023 - Manter os programas de atenção aos Idosos. Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

24	08.241.09	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.955,08
24	08.241.09	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.382,03
24	08.241.09	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.719,14
					Total:			**19.056,25**

Proj./Ativ.: 2.024 - Manter a seção de programas especiais Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

32	08.244.09	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	7.146,10
32	08.244.09	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.191,02
32	08.244.09	3.3.90.30.00.00.00.00.100940.09.05.05.000000.04.04.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	11.910,16
32	08.244.09	3.3.90.30.00.00.00.00.110000.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.382,03
32	08.244.09	3.3.90.39.00.00.00.00.100940.09.05.05.000000.04.04.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	13.101,18
32	08.244.09	3.3.90.39.00.00.00.00.110000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.573,05
32	08.244.09	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	1.191,02
					Total:			**40.494,56**

Proj./Ativ.: 2.025 - Manter em funcionamento o centro Comunitario Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

33	08.244.09	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.955,08
33	08.244.09	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.191,02
33	08.244.09	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	6.910,16
33	08.244.09	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	5.000,00
33	08.244.09	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	2.977,54
					Total:			**22.033,80**

Proj./Ativ.: 2.074 - Atender pessoas idosas desprotegidas Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

25	08.241.09	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	23.820,32
					Total:			**23.820,32**

Proj./Ativ.: 2.080 - Operacionalizar o Fundo Municipal da Pessoa Idosa Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

26	08.241.09	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.382,03
26	08.241.09	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.382,03

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA 21.532.895,10
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 999.044,20
Unidade: 05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 556.168,24
Proj./Ativ.: 2.080 - Operacionalizar o Fundo Municipal da Pessoa Idosa Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

26	08.241.09	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	7.146,10
					Total:			**11.910,16**

Unidade: 05.02 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES 442.875,96
Proj./Ativ.: 6.027 - Manter a Divisão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

37	12.243.09	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	71.460,96
37	12.243.09	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	11.910,16
37	12.243.09	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	4.764,06
37	12.243.09	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	2.200,00
37	12.243.09	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.382,03
37	12.243.09	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.191,02
37	12.243.09	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	11.910,16
37	12.243.09	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.955,08
					Total:			**111.773,47**

Proj./Ativ.: 6.028 - Manter o Funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescen Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

34	08.243.09	3.1.90.11.00.00.00.00.100937.03.06.00.000000.04.04.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	23.820,32
34	08.243.09	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	35.730,48
34	08.243.09	3.1.90.11.00.00.00.00.100934.09.06.06.000000.04.04.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	25.011,33
34	08.243.09	3.1.90.13.00.00.00.00.100934.09.06.06.000000.04.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	3.573,05
34	08.243.09	3.1.91.13.00.00.00.00.100934.09.06.06.000000.04.04.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	11.910,16
34	08.243.09	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	3.573,05
34	08.243.09	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.191,02
34	08.243.09	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.573,05
34	08.243.09	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	7.146,10
					Total:			**115.528,56**

Proj./Ativ.: 6.029 - Manter o Conselho Municipal e Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

35	08.243.09	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	83.371,12
35	08.243.09	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	17.865,24
35	08.243.09	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	4.764,06
35	08.243.09	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.786,52
35	08.243.09	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	4.146,14
35	08.243.09	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não	3.000,00
					Total:			**114.933,08**

Proj./Ativ.: 6.073 - Manutenção do Sisema Mun. de Atendimento Socioeducativo atraves do FMDCA Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

36	08.243.09	3.1.50.43.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Sim	Não	21.438,29
36	08.243.09	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	71.460,96
36	08.243.09	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.382,03
36	08.243.09	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.786,52
36	08.243.09	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.573,05
					Total:			**100.640,85**

Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 4.622.905,89
Unidade: 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 2.346.897,00
Proj./Ativ.: 1.007 - Construção, remod., e ampliação de unidades escolares Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

38	12.361.13	4.4.90.51.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - OBRAS E INSTALA	Sim	Não	Não	59.550,80
38	12.361.13	4.4.90.51.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRAS E INSTALA	Sim	Não	Não	11.910,16
					Total:			**71.460,96**

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA 21.532.895,10
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 4.622.905,89
Unidade: 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 2.346.897,00
Proj./Ativ.: 1.008 - Adquirir equipamentos para o ensino fundamental Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

39	12.361.13	4.4.90.52.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - EQUIPAMENTOS I	Sim	Não	Não	5.955,08
39	12.361.13	4.4.90.52.00.00.00.00.110102.02.01.00.000000.01.02.03 - EQUIPAMENTOS I	Sim	Não	Não	17.865,24
					Total:			**23.820,32**

Proj./Ativ.: 1.009 - Aquisição de veiculos para a Secretaria Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

40	12.361.13	4.4.90.52.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	23.820,32
					Total:			**23.820,32**

Proj./Ativ.: 2.032 - Promover cursos de aperfeiçoamento ao pessoal do Magisterio Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

41	12.361.13	3.3.90.33.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - PASSAGENS E DE	Sim	Não	Não	5.955,08
41	12.361.13	3.3.90.36.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	4.764,06
41	12.361.13	3.3.90.39.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	7.146,10
					Total:			**17.865,24**

Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

42	12.361.13	3.1.90.11.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	214.382,88
42	12.361.13	3.1.90.13.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	17.865,24
42	12.361.13	3.1.91.13.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	42.876,58
42	12.361.13	3.3.90.14.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - DIÁRIAS - PESSO	Sim	Não	Não	2.382,03
42	12.361.13	3.3.90.30.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	9.528,13
42	12.361.13	3.3.90.39.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	12.865,24
42	12.361.13	3.3.90.40.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - SERVIÇOS DE TE	Sim	Não	Não	5.000,00
42	12.361.13	4.4.90.52.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - EQUIPAMENTOS I	Sim	Não	Não	4.764,06
					Total:			**309.664,16**

Proj./Ativ.: 2.034 - Manutenção do Ensino Fundamental - Salario Educação Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

43	12.361.13	3.3.90.30.00.00.00.00.110107.99.01.00.000000.01.03.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	41.685,56
43	12.361.13	3.3.90.32.00.00.00.00.110107.99.01.00.000000.01.03.01 - MATERIAL, BEM C	Sim	Não	Não	55.977,75
43	12.361.13	3.3.90.39.00.00.00.00.110107.99.01.00.000000.01.03.01 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	29.775,40
43	12.361.13	4.4.90.52.00.00.00.00.110107.99.01.00.000000.01.03.01 - EQUIPAMENTOS I	Sim	Não	Não	39.303,53
					Total:			**166.742,24**

Proj./Ativ.: 2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40% Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

44	12.361.13	3.1.90.11.00.00.00.00.110102.02.01.00.000000.01.02.03 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	393.035,28
44	12.361.13	3.1.91.13.00.00.00.00.110102.02.01.00.000000.01.02.03 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	71.460,96
44	12.361.13	3.3.90.30.00.00.00.00.110102.02.01.00.000000.01.02.03 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	41.685,56
44	12.361.13	3.3.90.39.00.00.00.00.110102.02.01.00.000000.01.02.03 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	26.202,35
44	12.361.13	4.4.90.52.00.00.00.00.110102.02.01.00.000000.01.02.03 - EQUIPAMENTOS I	Sim	Não	Não	7.146,10
					Total:			**539.530,25**

Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção do ensino fundamental - rec. proprios Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

45	12.361.13	3.1.90.11.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.00 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	48.236,15
45	12.361.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	107.191,44
45	12.361.13	3.1.90.13.00.00.00.00.110000.01.01.00.000000.01.01.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	17.865,24
45	12.361.13	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	11.910,16
45	12.361.13	3.3.90.14.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - DIÁRIAS - PESSO	Sim	Não	Não	2.382,03
45	12.361.13	3.3.90.30.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	17.865,24
45	12.361.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.955,08
45	12.361.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.382,03
45	12.361.13	3.3.90.39.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	18.820,32
45	12.361.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	41.685,56
45	12.361.13	3.3.90.40.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - SERVIÇOS DE TE	Sim	Não	Não	5.000,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA 21.532.895,10
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 4.622.905,89
Unidade: 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 2.346.897,00
Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção do ensino fundamental - rec. proprios Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

45	12.361.13	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	4.764,06
					Total:			**284.057,31**

Proj./Ativ.: 2.037 - Manter o ensijno fundamental - Fundeb 60% Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

46	12.361.13	3.1.90.11.00.00.00.00.110101.02.01.00.000000.01.02.01 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	714.609,60
46	12.361.13	3.1.91.13.00.00.00.00.110101.02.01.00.000000.01.02.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	166.742,24
					Total:			**881.351,84**

Proj./Ativ.: 2.038 - Manutenção de salas destinadas a educação de jovens e adultos Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

47	12.366.13	3.1.90.11.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	17.865,24
47	12.366.13	3.1.91.13.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	2.977,52
47	12.366.13	3.3.90.30.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	2.977,54
47	12.366.13	3.3.90.39.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	4.764,06
					Total:			**28.584,36**

Unidade: 06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1.266.645,54
Proj./Ativ.: 1.005 - Remodelar o refeitorio do Centro de educação infantil/proinfancia Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

48	12.365.13	4.4.90.51.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.00 - OBRAS E INSTALA	Sim	Não	Não	59.550,80
					Total:			**59.550,80**

Proj./Ativ.: 1.006 - Implantar parques infantis em unidades educacionais Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

49	12.365.13	4.4.90.51.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.00 - OBRAS E INSTALA	Sim	Não	Não	48.831,66
49	12.365.13	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALA	Não	Não	Não	5.955,08
					Total:			**54.786,74**

Proj./Ativ.: 2.026 - Manutenção da Educação Pre escolar Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

50	12.365.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.02 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	416.855,60
50	12.365.13	3.1.90.11.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.02 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	119.101,60
50	12.365.13	3.1.91.13.00.00.00.00.110101.02.01.00.000000.01.02.02 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	89.326,20
50	12.365.13	3.3.90.30.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.02 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	23.820,32
50	12.365.13	3.3.90.32.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.02 - MATERIAL, BEM C	Sim	Não	Não	1.191,02
50	12.365.13	3.3.90.33.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.02 - PASSAGENS E DE	Sim	Não	Não	1.191,02
50	12.365.13	3.3.90.36.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.02 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	2.382,03
50	12.365.13	3.3.90.39.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.02 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	8.910,16
50	12.365.13	3.3.90.40.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.02 - SERVIÇOS DE TE	Sim	Não	Não	3.000,00
50	12.365.13	4.4.90.52.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.02 - EQUIPAMENTOS I	Sim	Não	Não	5.955,08
					Total:			**671.733,03**

Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção de creche municipal Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

51	12.365.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.000000.01.02.02 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	35.730,48
51	12.365.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.02 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	266.192,08
51	12.365.13	3.1.90.13.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.02 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	1.060,00
51	12.365.13	3.1.91.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.02 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	83.371,12
51	12.365.13	3.1.91.13.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.02 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	40.625,56
51	12.365.13	3.1.91.13.00.00.00.00.110101.02.01.00.000000.01.02.02 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	5.955,08
51	12.365.13	3.3.90.30.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.02 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	23.820,32
51	12.365.13	3.3.90.32.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.02 - MATERIAL, BEM C	Sim	Não	Não	1.191,02
51	12.365.13	3.3.90.33.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.02 - PASSAGENS E DE	Sim	Não	Não	1.191,02
51	12.365.13	3.3.90.36.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.02 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	3.573,05
51	12.365.13	3.3.90.39.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.02 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	11.910,16
51	12.365.13	4.4.90.52.00.00.00.00.110103.01.01.00.000000.01.01.02 - EQUIPAMENTOS I	Sim	Não	Não	5.955,08
					Total:			**480.574,97**

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA 21.532.895,10
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 4.622.905,89
Unidade: 06.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 158.977,96
Proj./Ativ.: 2.039 - Manutenção da educação especial Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

52	12.367.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	17.865,24
52	12.367.13	3.1.91.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	2.977,54
52	12.367.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	2.382,03
52	12.367.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	2.382,03
					Total:			**25.606,84**

Proj./Ativ.: 2.072 - Contribuição a AMA - Assoc. Maringaense de Autistas e APAE de Mandaguaçu Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

53	12.367.13	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	133.371,12
					Total:			**133.371,12**

Unidade: 06.04 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR 412.091,54
Proj./Ativ.: 1.010 - Adquirir veiculos para o transporte escolar Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

54	12.361.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - EQUIPAMENTOS I	Sim	Não	Não	35.730,48
54	12.361.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.02.03 - EQUIPAMENTOS I	Sim	Não	Não	23.820,32
					Total:			**59.550,80**

Proj./Ativ.: 2.040 - Oferecer Transporte Escolar Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA

55	12.361.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	119.101,60
55	12.361.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	23.820,32
55	12.361.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	5.955,08
55	12.361.13	3.1.91.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	17.865,24
55	12.361.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Sim	Não	89.326,20
55	12.361.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	29.775,40

(Continuação da página anterior)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA								**21.532.895,10**
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								526.900,95
Unidade: 10.01 - DIVISÃO DE CULTURA								120.764,50
Proj./Ativ.: 1.032 - Adquirir mobiliario e equipamentos para a casa da cultura							Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA	
108	13.392.16	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não		7.146,10	
							Total:	**7.146,10**
Proj./Ativ.: 1.040 - Revitalização e Readequação da Casa da Cultura							Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA	
109	13.392.16	4.4.90.51.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALA	Não	Não	Não		10.000,00	
							Total:	**10.000,00**
Proj./Ativ.: 2.068 - Manter a Casa da Cultura e Atividades Culturais							Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA	
110	13.392.16	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não		53.595,72	
110	13.392.16	3.1.91.13.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não		11.910,16	
110	13.392.16	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não		4.764,06	
110	13.392.16	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não		1.191,02	
110	13.392.16	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não		9.292,19	
110	13.392.16	3.3.90.40.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não		5.000,00	
							Total:	**85.753,15**
Proj./Ativ.: 2.070 - Manter e equipar a Fanfarra Municipal							Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA	
111	13.392.16	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não		3.573,05	
111	13.392.16	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não		7.146,10	
111	13.392.16	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não		7.146,10	
							Total:	**17.865,25**
Unidade: 10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER								406.136,45
Proj./Ativ.: 1.033 - Edificar, remodelar e revitalizar espaços destinados a pratica esportiva							Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA	
112	27.812.30	4.4.90.51.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALA	Não	Não	Não		14.292,19	
							Total:	**14.292,19**
Proj./Ativ.: 2.069 - Manter e promover atividades esportivas							Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA	
113	27.812.30	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não		178.652,40	
113	27.812.30	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não		17.865,24	
113	27.812.30	3.1.91.13.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não		8.337,11	
113	27.812.30	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não		59.550,80	
113	27.812.30	3.3.90.33.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não		1.191,02	
113	27.812.30	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não		2.382,03	
113	27.812.30	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não		114.101,60	
113	27.812.30	3.3.90.40.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não		5.000,00	
113	27.812.30	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não		4.764,06	
							Total:	**391.844,26**
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA								238.203,20
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTIGENCIA								238.203,20
Proj./Ativ.: 9.999 - Reserva de Contingencia							Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA	
114	99.999.99	9.9.99.99.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - RESERVA DE CON	Não	Não	Não		238.203,20	
							Total:	**238.203,20**
Entidade: 2 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE OURIZONA								**3.102.596,70**
Órgão: 40.00 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL								2.179.559,30
Unidade: 40.01 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL								2.179.559,30
Proj./Ativ.: 2.101 - Manutenção dos benefícios da Previdencia Propria							Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA	
1	09.272.18	3.1.90.01.00.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.01.00 - APOSENT. DO RP	Não	Sim	Não		1.846.074,80	
1	09.272.18	3.1.90.03.00.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.01.00 - PENSÕES, EXCLU	Não	Sim	Não		214.382,88	
Entidade: 2 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE OURIZONA								**3.102.596,70**
Órgão: 40.00 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL								2.179.559,30
Unidade: 40.01 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL								2.179.559,30
Proj./Ativ.: 2.101 - Manutenção dos benefícios da Previdencia Propria							Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA	
1	09.272.18	3.1.90.05.00.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.01.00 - OUTROS BENEFÍ	Não	Sim	Não		29.775,40	
							Total:	**2.090.233,08**
Proj./Ativ.: 2.102 - Manutenção das despesas administrativas							Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA	
2	09.272.18	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não		5.955,08	
2	09.272.18	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não		28.607,08	
2	09.272.18	3.3.90.40.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TE	Não	Não	Não		50.000,00	
2	09.272.18	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não		4.764,06	
							Total:	**89.326,22**
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA								923.037,40
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTIGENCIA								923.037,40
Proj./Ativ.: 9.998 - Reserva de Contingencia							Localizador: MUNICIPIO DE OURIZONA	
3	99.999.99	9.9.99.99.99.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.01.00 - RESERVA DE CON	Não	Não	Não		410.900,52	
3	99.999.99	9.9.99.99.99.00.00.00.00.100551.08.99.00.000000.03.01.00 - RESERVA DE CON	Não	Não	Não		512.136,88	
							Total:	**923.037,40**
							Total Geral:	**24.635.491,80**

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

LEI Nº 505/2020

SÚMULA - Estima a receita e fixa a despesa do município de Santa Inês, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º. Esta lei estima a receita do município de Santa Inês, para o exercício financeiro de 2021 no montante de R$. 23.859.544,13 (Vinte e Três Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Treze Centavos), menos R$ 3.254.295,00 de Deduções de Receita para a Formação do Fundeb, Receita Liquida R$ 20.605.249,23 (Vinte Milhões, Seiscentos e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos), e fixa a despesa em igual valor da Receita Liquida, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, o orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus órgãos e fundos da administração direta.

Parágrafo único. Integram a presente lei os seguintes anexos.

Anexo I – Demonstrativo receita e despesa;

Anexo II – Receitas segundo as categorias econômicas;

Anexo II – Despesas segundo as categorias econômicas;

Anexo III – Demonstrativo da despesa;

Anexo VI – Programa de Trabalho;

Anexo VII – Programa de trabalho de governo;

Anexo VIII – Demonstrativo despesa conf. vinculo;

Anexo IX – Demonstrativo despesa por função.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por decreto, nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Bem como criar fontes e elementos de despesa de acordo com o art. 43º e seus incisos da lei n. 4.320/64.

Parágrafo Primeiro - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder por Decreto, suplementações nas dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.

Parágrafo Segundo - Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 3º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e Encargos Sociais, ficando, também autorizada a redistribuição das dotações de pessoal, nos termos do artigo 66, parágrafo único da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência, e em programas relacionados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – destinados a suprir insuficiências em dotações de projetos e atividades decorrentes do efetivo recebimento de recursos a eles legalmente vinculados, conforme estabelece o Artigo 8°, parágrafo único, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;

VI – abertos pela transposição de elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica e na mesma unidade administrativa.

VII – criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividade/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei.

Art. 4º. Acompanham a presente lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, ao terceiro dia do mês de novembro de 2020.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

LEI Nº 506/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da receita e da despesa orçamentária, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de **Santa Inês, Estado do Paraná,** aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações dos anexos do PPA 2018/2021 e dos anexos da LDO, a fim de compatibilizar a receita prevista a despesa fixada para o exercício de 2021, com os anexos integrantes da Lei Orçamentária anual.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de novembro de 2020.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1376-1006/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E A EMPRESA C E SANTOS DE CARVALHO PARANAPOEMA

Pelo presente contrato administrativo as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy 216, no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a AV. Paranapanema, s/n – Paranapoema - Estado do Paraná; portador da cédula de identidade nº RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87, doravante denominado contratante e a Empresa **C E SANTOS DE CARVALHO PARANAPOEMA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.099.392/0001-70** sediada na Av. Paranapanema, número 479, no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para pessoas carentes do municipio.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Topiramato 100MG C/60	GERMED	25	R$ 149,58	R$ 3.739,50
38	Levomeprozina 100MG C/20 COMP	SANOFI	40	R$ 24,79	R$ 991,60
46	Cefaclor 500MG C/10 COMP	EMS	38	R$ 62,27	R$ 2.366,26
47	Glicosamina + Condroitina 500 + 400 C/30	EUROFARMA	18	R$ 73,45	R$ 1.322,10
49	Baclometazona 400 MCG/ ML C/10 COMP	GLENMARK	15	R$ 55,58	R$ 833,70
50	Nitaxzoxanida 20MG/MÇ	EUROFARMA	12	R$ 22,28	R$ 267,36
51	Dipirona + Adifenina e Prometazina 500+5+10 (Lisador) C/12 COMP	FARMASA	18	R$ 13,48	R$ 242,64
52	Glicosamina + Condroitina 1,5+1 2MG	ACHÊ	20	R$ 47,62	R$ 952,40
53	Cetoprofeno 150MG 130MG C/10	LEGRAND	25	R$ 26,57	R$ 664,25
54	Silimarina 140MG C/30 CP	NATULAB	30	R$ 49,73	R$ 1.491,90
55	Escitalopram 10MG C/30 COMP	MEDLEY	30	R$ 40,27	R$ 1.208,10
56	Propatilnitrato 10MG C/30	FQM	20	R$ 29,23	R$ 584,60
57	Xinafoato de Salmeterol 25+250MCG Spray	GSK	12	R$ 235,03	R$ 2.820,36
58	Cafaclor 50MG/ML Suspensão Oral	EMS	35	R$ 44,60	R$ 1.561,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de **R$ R$ 19.045,77 (dezenove mil e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.

§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º O presente contrato, vigorará por 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

O presente Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de fechamento do PREGÃO, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.

Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal**.**

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelly Cristina de Freitas Pereira, matrícula nº. 553, portador (a) da CI/RG nº. 6.058.021-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 865.084.409-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

f) dissolução da sociedade da contratada;

g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR

Contratada: C E Santos de Carvalho Paranapoema

Paranapoema/PR
03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1375-1005/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E A EMPRESA ALAN APARECIDO DOS SANTOS PARANAPOEMA - ME

Pelo presente contrato administrativo as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy 216, no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a AV. Paranapanema, s/n – Paranapoema - Estado do Paraná; portador da cédula de identidade nº RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87, doravante denominado contratante e a Empresa **ALAN APARECIDO DOS SANTOS PARANAPOEMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.324.950/0001-98** sediada na Av. Paranapanema, número 520, no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para pessoas carentes do municipio.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Ambroxol 6MG/ML	CIMED	20	R$ 21,46	R$ 429,20
20	Valsartana + HCTZ 160 + 12,5 (diovan HCT) C/30	EMS	20	R$ 40,85	R$ 817,00
21	Valsartana + HCTZ 320 +25MG	EMS	20	R$ 44,15	R$ 883,00
22	Valsartana + HCTZ + Anlodipino 160 +12,5 + 5MG	EMS	20	R$ 45,79	R$ 915,80
23	Aceclofenaco 100MG C/12 COMP	VITAMEDIC	12	R$ 30,95	R$ 371,40
24	Aceclofenaco 1,5%	LEGRAND	15	R$ 22,41	R$ 336,15
25	Pantoprazol 20MG C/28 COMP	LEGRAND	22	R$ 21,75	R$ 478,50
26	Tobramicina + Dexametasona 3+1 MG/ML	MUNDIPHARMA	18	R$ 20,63	R$ 371,34
31	Metifenidato 10 MG C/30 COMP	EMS	40	R$ 24,95	R$ 998,00
32	Quetoaoma 25MG C/28 COMP	MEDLEY	35	R$ 30,95	R$ 1.083,25
34	Alprazolam 2MG C/30 COMP	GERMED	30	R$ 59,45	R$ 1.783,50
36	Valsartana 160MG C/30	ACHE	20	R$ 46,91	R$ 938,20
37	Paroxetina 30MG C/30 COMP	TEUTO	30	R$ 47,68	R$ 1.430,40
39	Levomeprozina 25MG C/20 COMP	MEDLEY	45	R$ 11,39	R$ 512,55
40	Formoterol + Budesonida 12MCG 400MCG (ALLENIA) C/60 CAPS + INALADOR	ACHE	5	R$ 82,99	R$ 414,95
41	Formoterol + Budesonida 6MCG 200MCG (ALLENIA) C/60 CAPS + INALADOR	ACHE	12	R$ 84,48	R$ 1.013,76
42	Ciprofibrato 100MG C/30CP	ACHE	18	R$ 22,11	R$ 397,98
43	Diosmina + Hesperidina 450 + 50MG (DIOSMIM)	TEUTO	20	R$ 59,36	R$ 1.187,20
44	Baclofeno 10MG C/20	TEUTO	45	R$ 19,20	R$ 864,00
45	Levofloxacino 750MG C/7 COMP	EUROFARMA	20	R$ 49,11	R$ 982,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de **R$ 16.208,38 (dezesseis mil e duzentos e oito reais e trinta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.

§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º O presente contrato, vigorará por 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

O presente Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de fechamento do PREGÃO, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.

Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal**.**

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelly Cristina de Freitas Pereira, matrícula nº. 553, portador (a) da CI/RG nº. 6.058.021-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 865.084.409-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

f) dissolução da sociedade da contratada;

g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR

**Contrat

A Primeira Tese

"Ao dizer: 'Arrependei-vos', etc. (Mateus 4:17), o nosso Senhor e Mestre Jesus Cristo quis que toda a vida dos fiéis fosse arrependimento" - Martinho Lutero

| Por Fernando Razente

No último sábado, 31 de outubro, uma grande parte das igrejas cristãs ao redor de todo o mundo comemoraram os 503 anos da Reforma Protestante. A Reforma, que teve seus desdobramentos para além da área religiosa, afetando toda uma estrutura social e política do século XVI até os dias de hoje, começou com a coragem e o zelo espiritual de um padre alemão, chamado Martinho Lutero (1483-1546). Um bom livro para compreender o contexto do tema é "História da Reforma", de Carter Lindberg, publicado pela Ed. Thomas Nelson Brasil.

Lutero, monge agostiniano e professor de teologia na Universidade de Wittenberg, depois de se debruçar por muito tempo sobre as Sagradas Escrituras, comparando-as com os rumos doutrinários e práticos que a Igreja Católica Apostólica Romana havia tomado, inconformou-se profundamente e ascendido em zelo contra a manipulação eclesiástica dos textos sagrados e dos abusos financeiros por parte do clero, protestou propondo uma reforma radical: a volta da Santa Igreja à simplicidade do ensino bíblico.

O maior símbolo de seu protesto foi, sem dúvida, a publicação de suas 95 Teses em 31 de outubro de 1517, quando afixou o polêmico documento na porta da Igreja do Castelo de Wittenberg. O documento foi recebido como um convite aberto a uma disputa escolástica sobre elas. As teses foram enviadas para o arcebispo de Mainz, Alberto de Brandemburgo (1490-1545) no mesmo dia. A intenção de Lutero era levantar um debate para que reformas dentro da Igreja acontecessem.

A partir de então, as ideias de Lutero espalharam-se pela Europa com muita rapidez, muito por conta da imprensa criada em 1430 por Johann Gutenberg que permitia a cópia e a impressão de livros em uma velocidade inédita para a época. É importante lembrar que nesse momento, a intenção de Lutero não era romper com a Igreja Católica, mas apenas que se realizasse uma reforma em determinadas questões, o que não ocorreu.

A Primeira Tese - muito pouco mencionada no Dia da Reforma - talvez seja a mais necessária para os nossos dias. Recuperá-la em nossa prática cristã fará muita diferença. Por ser o pilar ou a pedra de onde Lutero começa a construir todo o seu argumento, trata-se de um assunto elementar para todo protestante. Lutero tocou em uma doutrina que, na época, se encontrava morta pela "mecanização" da religião, e que em nossos dias foi substituída pelas teorias terapêuticas. Trata-se da Doutrina do Arrependimento.

Assim está registrada a Primeira das 95 Teses: "Ao dizer: 'Arrependei-vos', etc. (Mateus 4:17), o nosso Senhor e Mestre Jesus Cristo quis que toda a vida dos fiéis fosse arrependimento". Na sua primeira tese, Lutero desenvolveu a ideia de arrependimento do cristão em uma luta interna contra o pecado, ao invés de um sistema externo de confissão sacramental, assim chamado por Martin Brecht, historiador da Igreja e professor emérito da Universidade de Münster. O sistema externo de confissão sacramental ou simplesmente Sacramento da Penitência era (e ainda o é na ICAR) um sacramento que envolve o perdão de pecados perante um padre em um momento especial que, no momento da confissão, atua em nome de Cristo. Em seguida, ocorre o recebimento do perdão divino das faltas confessadas e de uma penitência.

O problema da Confissão Sacramental - como denunciou Lutero e outros reformadores - é que o pecador passou a se arrepender de seus pecados e crer no perdão em Jesus Cristo apenas quando estava diante de um padre ou de um bispo em um confessionário: um momento mecanizado que deveria ser espontâneo. O arrependimento diário e pessoal, a súplica e o quebrantamento individual que faz parte da vida cristã foi substituído por "momentos de arrependimento" e o perdão foi retido até que outra missa ocorresse ou outra confissão fosse realizada.

Os cristãos da época foram levados a crer que poderiam pecar em paz durante a semana e guardar a contrição, o quebrantamento e as lágrimas para o domingo na Santa Missa. Contudo, Lutero defendeu corretamente que a essência da fé cristã é a diária e constante mudança de atitude, a busca constante pelo arrependimento das antigas práticas rumo à comunhão com Deus, confessando os pecados, crendo na absolvição pelo sangue de Cristo - e apenas por meio de Cristo - e andando em Seus retos caminhos, adorando a Deus em todo lugar.

É preciso que recuperamos essa doutrina, que levemos o arrependimento a sério em todos os momentos de nossa vida e não somente quando vamos à Igreja ou quando estamos diante de um ministro de Cristo. Devemos lamentar pelos nossos pecados com sinceridade, com frequência e com um coração envolvido em amor e tristeza.

Como escreveu o puritano e autor de "A Doutrina do Arrependimento" Thomas Watson (1620-1686), "Onde há amor a Deus, há um lamentar-se pelos nossos pecados de dureza contra Ele. Um filho que ama o seu pai não pode senão chorar por ofendê-lo. O coração que arde em amor derrama-se em lágrimas. Oh! Como eu poderia abusar do amor de um Salvador tão precioso?! Não sofreu o bastante o meu Senhor sobre a cruz, para que eu O faça sofrer ainda mais? Devo eu dar-Lhe mais fel e vinagre para beber? Quão desleal e insincero eu tenho sido! O quanto tenho eu entristecido o Seu Espírito, negligenciado os Seus mandamentos reais, desprezado o Seu sangue! Isso abre uma veia de tristeza piedosa e faz o coração bater novamente. 'Então, Pedro [...] saindo dali, chorou amargamente' (Mt 26.75)."

Por fim, nós cristãos precisamos tomar muito cuidado com as novas formas de doutrina que surgem querendo suprimir o bíblico chamado de Jesus para o arrependimento pessoal. Vivemos na época da "cultura terapêutica" em que os atos pecaminosos foram ressignificados por clínicos, psicólogos e sociólogos, tornando-os em meros sinais de doença mental (veja os exemplos de defesas atuais no âmbito jurídico de estupradores, abusadores e pedófilos), em transtornos pontuais (surtos de agressões, explosões ou estresse) ou em apenas alguma síndrome das tantas síndromes que hoje existem.

Porém, apenas mudar a semântica de um ato não torna o ato aceitável perante os olhos de Deus. Chamar a fofoca de "conselho íntimo" não muda a mente de Deus que ainda considera como pecado e que nos chama - enfática e constantemente - a mudar não a nossa terminologia, mas o nosso coração.

Entrega de CMU na 197ª JSM de Santo Inácio

A 197ª/JSM - Junta do Serviço Militar de Santo Inácio realizou cerimônia de Juramento à Bandeira com alterações devido à pandemia do coronavírus (Covid19). Além disso, a JSM seguiu orientações do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Departamento Municipal de Saúde no que se refere ao uso de máscara, distanciamento social e uso de álcool 70%.

A cerimônia de Juramento à Bandeira foi conduzida pela Secretaria da 197ª-JSM Juliana Zanini Mendes, que informou sobre o evento ter dois momentos importantes; primeiro é do Juramento à Bandeira Nacional prestado pelos 49 Jovens Dispensados do Serviço Militar inicial, (antigo CDI) e o segundo ato é a entrega do Certificado Militar Único-CMU.

Destacou também que a 197ª/JSM de Santo Inácio, está subordinada ao Posto de Recrutamento e Mobilização de Apucarana, sob o Comando do 2º Tenente Moacir Baialarde Vaz, Secção de Serviço Militar Regional da 5ª Região Militar sediada em Curitiba. O comunicador na Rádio Comunitária Marcos Stronda, foi o mestre da cerimônia que ao convocar os jovens a tomarem seus lugares, compôs a mesa dos trabalhos com João Batista dos Santos, Chefe de Gabinete, representando o Poder Executivo que não se fez presente devido ao período eleitoral; a Secretaria de Educação Celismara Seleguin Gnann; o Aspirante do Comando do 1º Pelotão da Polícia Militar Eduardo Miosso, acompanhado dos soldados Gazola e Otani.

Com a composição da mesa dos trabalhos, os jovens dispensados proferiram o juramento à Bandeira Nacional, bem como entoaram o Hino Nacional e ao término da cerimônia receberam o CMU - Certificado Militar Único. Antes porém ouviram algumas considerações do Chefe de Gabinete João Batista dos Santos:

"É um prazer estar aqui mais uma vez, neste ato tão importante na vida de tantos jovens, onde o cidadão recebe seus documentos e passa a praticar o exercício da cidadania. A partir do recebimento deste certificado, aumenta a responsabilidade de cada um, onde tantos jovens passam à maioridade.

Observamos jovens participando de grandes serviços na comunidade. Coisas simples, melhorando a qualidade de vida de tantas pessoas, mesmo ajudando alguém atravessar a rua, cuidar dos materiais recicláveis e os jovens podem a partir de conselhos, não destruírem patrimônios públicos. Seria muito importante que cada um oriente ao outro e aconselhe também. Há muitas formas de exercer a cidadania. Fica aqui o meu conselho, para que vocês continuem crescendo, com a missão voltada para o bem comum e a preservação de tudo que se refere ao patrimônio público. Quero desejar a todos que sejam muito felizes e que tenham muito sucesso na vida. Quero justificar a ausência do prefeito e dos vereadores, por estarem impossibilitados de participar de atos e inaugurações de obras, que a lei eleitoral vigente no País neste período proíbe.

A partir de agora os senhores são cidadãos adultos em pleno poder de se estabelecer ou arrumar emprego e vão responder pelos seus atos, sejam portanto bons pais de família e honrem a Pátria praticando o bem, sendo bons cidadãos e vivam bem na sociedade. Caso os senhores queiram seguir a carreira militar, que é bela e oferece bons salários, procurem orientação na JSM que a secretaria encaminha os senhores à 5ª Região Militar que lá terão opção de escolha para o Exercito Brasileiro, Marinha do Brasil ou Força Aérea Brasileira".

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50

RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 - 87560-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PROCESSO DE COMPRAS Nº 050/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, referente à **Contratação e empresa no ramo pertinente para realização de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Paranacity - PR.** A entrega dos envelopes se dará até as **08h45min horas no dia 23 de novembro de 2020 e a abertura dos envelopes será realizada às 09h00min**, no mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal. A visita técnica poderá ser realizada até o dia 20 de novembro de 2020 conforme disposto em edital. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 – Paranacity – Pr, pelo telefone (44) 3463-8100, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link Portal Transparência / Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 03 de novembro de 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020
Processo Administrativo Nº 148/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/07/2020 10:26:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/07/2020 15:42:41	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP
28/07/2020 09:07:18	CADASTRO DE PROPOSTA	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME
28/07/2020 15:42:59	ALTERAÇAO DE PROPOSTA	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME
29/07/2020 08:30:51	ALTERAÇAO DE PROPOSTA	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP
29/07/2020 09:00:29	MENSAGEM	PREGOEIRO

bom dia Srs. esta aberto o Pregão 43/2020. Estamos analisando as propostas e abastecendo a plataforma. Às 09:15 hrs retornaremos para iniciar a fase de lances

29/07/2020 09:15:52	MENSAGEM	PREGOEIRO

está aberta a sessao de lances, atenção na digitação dos lances e desde ja agradecemos a participação dos Srs.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CATERPILLAR Modelo: BOMBA INJETORA
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CATERPILLAR
Quantidade: 1 Valor Unit.: 11,00 Valor Total: 11,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	093	04.278.499/0001-54	10,00	11,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:16:03	DISPUTA		
29/07/2020 09:16:03	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:19:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	

Nao teria como nos conceder mais descontos ?

29/07/2020 09:20:55	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 09:26:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 09:28:04	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 09:28:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: FORD Modelo: ORIGINAL
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca FORD
Quantidade: 1 Valor Unit.: 40,00 Valor Total: 40,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	082	07.257.649/0001-31	10,00	40,00	Sim
2 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	089	04.278.499/0001-54	10,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:16:19	DISPUTA		
29/07/2020 09:16:19	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	10,00
29/07/2020 09:16:19	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:17:09	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 09:26:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 09:26:34	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	11,50
29/07/2020 09:26:42	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	12,00
29/07/2020 09:26:53	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	12,50
29/07/2020 09:27:05	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	13,00
29/07/2020 09:27:17	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	13,50
29/07/2020 09:27:34	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	14,00
29/07/2020 09:27:42	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	14,10
29/07/2020 09:27:55	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	14,20
29/07/2020 09:28:15	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	14,50
29/07/2020 09:28:21	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	15,00
29/07/2020 09:28:33	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,50
29/07/2020 09:28:43	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	18,00
29/07/2020 09:29:08	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	18,50
29/07/2020 09:29:19	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	19,00
29/07/2020 09:29:26	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,00
29/07/2020 09:29:34	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	21,00
29/07/2020 09:29:50	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	21,50
29/07/2020 09:29:58	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	22,00
29/07/2020 09:30:10	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	23,00
29/07/2020 09:30:15	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	24,00
29/07/2020 09:30:27	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	25,00
29/07/2020 09:30:31	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	26,00
29/07/2020 09:30:59	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	27,00
29/07/2020 09:31:13	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	28,00
29/07/2020 09:31:37	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	29,00
29/07/2020 09:31:44	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	30,00
29/07/2020 09:31:53	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,50
29/07/2020 09:32:00	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	31,00
29/07/2020 09:32:28	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	32,00
29/07/2020 09:32:37	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	33,00
29/07/2020 09:32:52	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	33,20
29/07/2020 09:33:05	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	34,00
29/07/2020 09:33:26	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	34,20
29/07/2020 09:33:34	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	35,00
29/07/2020 09:34:39	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	40,00
29/07/2020 09:36:39	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 09:36:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: MB Modelo: ORIGINAL
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca MERCEDES-BENZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 37,00 Valor Total: 37,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	014	07.257.649/0001-31	10,00	37,00	Sim
2 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	013	04.278.499/0001-54	10,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:24:39	DISPUTA		
29/07/2020 09:24:39	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	10,00
29/07/2020 09:24:39	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:25:06	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 09:34:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 09:34:46	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	12,00
29/07/2020 09:34:54	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	13,00
29/07/2020 09:35:05	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,00
29/07/2020 09:35:21	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	16,00
29/07/2020 09:35:35	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	17,00
29/07/2020 09:35:39	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	18,00
29/07/2020 09:35:53	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	19,00
29/07/2020 09:35:58	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	20,00
29/07/2020 09:36:19	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,50
29/07/2020 09:36:24	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	21,00
29/07/2020 09:36:32	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	21,50
29/07/2020 09:36:37	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	22,00
29/07/2020 09:37:12	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	22,50
29/07/2020 09:38:15	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	23,00
29/07/2020 09:38:44	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	23,50
29/07/2020 09:38:51	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	24,00
29/07/2020 09:39:13	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	24,50
29/07/2020 09:39:17	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	25,00
29/07/2020 09:40:09	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	25,50
29/07/2020 09:40:15	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	26,00
29/07/2020 09:41:14	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	26,50
29/07/2020 09:41:22	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	27,00
29/07/2020 09:41:52	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	27,50
29/07/2020 09:41:59	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	28,00
29/07/2020 09:43:03	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	28,50
29/07/2020 09:43:30	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	29,00
29/07/2020 09:44:06	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	29,50
29/07/2020 09:44:23	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	30,00
29/07/2020 09:44:57	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,50
29/07/2020 09:45:01	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	31,00
29/07/2020 09:45:23	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	31,50
29/07/2020 09:46:28	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	32,00
29/07/2020 09:46:46	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	32,50
29/07/2020 09:46:52	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	33,00
29/07/2020 09:46:58	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	33,50
29/07/2020 09:46:58	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	34,00
29/07/2020 09:47:15	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	34,50
29/07/2020 09:47:21	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	35,00
29/07/2020 09:47:49	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	35,50
29/07/2020 09:47:56	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	36,00
29/07/2020 09:48:40	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	37,00
29/07/2020 09:50:40	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 09:50:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: GMC Modelo: ORIGINAL
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca GMC
Quantidade: 1 Valor Unit.: 37,00 Valor Total: 37,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	014	07.257.649/0001-31	10,00	37,00	Sim
2 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	084	04.278.499/0001-54	10,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:30:51	DISPUTA		
29/07/2020 09:30:51	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	10,00
29/07/2020 09:30:51	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:30:59	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 09:40:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 09:41:22	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	11,50
29/07/2020 09:41:29	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	12,00
29/07/2020 09:42:20	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	12,50
29/07/2020 09:42:34	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	13,00
29/07/2020 09:43:18	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	13,50
29/07/2020 09:43:34	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	14,00
29/07/2020 09:44:12	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	14,50
29/07/2020 09:44:28	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	15,00
29/07/2020 09:45:08	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,50
29/07/2020 09:45:12	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	16,00
29/07/2020 09:45:39	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	16,50
29/07/2020 09:45:48	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	17,00
29/07/2020 09:46:20	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	18,00
29/07/2020 09:46:46	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	19,00
29/07/2020 09:47:31	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	19,20
29/07/2020 09:47:38	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	20,00
29/07/2020 09:47:58	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,50
29/07/2020 09:48:13	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	25,00
29/07/2020 09:48:57	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	25,50
29/07/2020 09:50:19	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	30,00
29/07/2020 09:50:43	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	31,00
29/07/2020 09:50:51	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	36,00
29/07/2020 09:51:20	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	37,00
29/07/2020 09:53:20	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 09:53:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: IVECO Modelo: ORIGINAL
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca IVECO
Quantidade: 1 Valor Unit.: 37,00 Valor Total: 37,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	093	07.257.649/0001-31	10,00	37,00	Sim
2 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	056	04.278.499/0001-54	10,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:36:07	DISPUTA		
29/07/2020 09:36:07	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	10,00
29/07/2020 09:36:07	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:36:34	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 09:45:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 09:46:31	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	12,00
29/07/2020 09:46:56	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	13,00
29/07/2020 09:46:33	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	13,50
29/07/2020 09:46:49	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	15,00
29/07/2020 09:47:40	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,50
29/07/2020 09:47:45	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	20,00
29/07/2020 09:48:33	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	21,00
29/07/2020 09:48:38	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	25,00
29/07/2020 09:49:05	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	25,50
29/07/2020 09:50:23	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	30,00
29/07/2020 09:50:47	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	31,00
29/07/2020 09:50:55	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	36,00
29/07/2020 09:51:27	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	37,00
29/07/2020 09:53:27	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 09:53:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: FIAT Modelo: ORIGINAL
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca FIAT
Quantidade: 1 Valor Unit.: 37,00 Valor Total: 37,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	037	07.257.649/0001-31	10,00	37,00	Sim
2 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	050	04.278.499/0001-54	10,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:38:08	DISPUTA		
29/07/2020 09:38:08	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	10,00
29/07/2020 09:39:08	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:39:13	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 09:49:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 09:49:19	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	12,00
29/07/2020 09:50:28	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	15,00
29/07/2020 09:50:55	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	20,00
29/07/2020 09:51:08	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	21,00
29/07/2020 09:51:31	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	22,00
29/07/2020 09:51:36	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	25,00
29/07/2020 09:52:14	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	26,00
29/07/2020 09:52:46	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	30,00
29/07/2020 09:53:26	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,50
29/07/2020 09:53:35	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	35,00
29/07/2020 09:54:35	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	35,50
29/07/2020 09:54:42	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	36,00
29/07/2020 09:55:04	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	37,00
29/07/2020 09:57:04	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 09:57:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: CHEVROLET Modelo: ORIGINAL
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CHEVROLET
Quantidade: 1 Valor Unit.: 36,50 Valor Total: 36,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	023	07.257.649/0001-31	10,00	36,50	Sim
2 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	056	04.278.499/0001-54	10,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:45:15	DISPUTA		
29/07/2020 09:45:15	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	10,00
29/07/2020 09:45:15	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:45:18	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 09:55:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 09:55:41	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	12,00
29/07/2020 09:55:47	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	20,00
29/07/2020 09:56:21	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	21,00
29/07/2020 09:56:36	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	25,00
29/07/2020 09:57:04	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	25,50
29/07/2020 09:57:10	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	30,00
29/07/2020 09:57:51	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	30,50
29/07/2020 09:57:59	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	35,00
29/07/2020 09:58:54	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	35,50
29/07/2020 09:59:01	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	36,00
29/07/2020 09:59:08	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	36,50
29/07/2020 10:01:08	HABILITAÇÃO		
29/07/2020 10:01:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: VOLKSWAGEN Modelo: ORIGINAL
Descrição: -Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca VOLKSWAGEN
Quantidade: 1 Valor Unit.: 36,50 Valor Total: 36,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	003	07.257.649/0001-31	10,00	36,50	Sim
2 PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	081	04.278.499/0001-54	10,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:26:52	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/07/2020 09:51:16	DISPUTA		
29/07/2020 09:51:16	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	10,00
29/07/2020 09:51:16	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	10,00
29/07/2020 09:51:58	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	11,00
29/07/2020 10:01:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/07/2020 10:01:58	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	12,00
29/07/2020 10:03:38	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	15,00
29/07/2020 10:03:52	LANCE	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	15,50
29/07/2020 10:03:58	LANCE	PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020
Processo Administrativo Nº 149/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/07/2020 10:40:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/07/2020 09:40:30	CADASTRO DE PROPOSTA	SS AUTO PECAS ME
25/07/2020 11:12:27	CADASTRO DE PROPOSTA	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME
25/07/2020 17:20:00	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA - ME
29/07/2020 18:39:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME
30/07/2020 02:17:41	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
30/07/2020 02:19:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP
30/07/2020 08:43:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SS AUTO PECAS ME
30/07/2020 08:55:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA - ME
30/07/2020 09:00:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia Srs		
30/07/2020 09:01:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
esta aberto a sessão do Pregao 44/2020, estamos analisando e absolecendo a plataforma e as 09:15 horas voltaremos e iniciaremos a fase de lances.		
30/07/2020 09:15:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Esta aberta a fase de lances		
30/07/2020 09:15:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
lembrando que a licitação se dara na forma do maior desconto por lote		
30/07/2020 09:16:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
no caso percentual de desconto		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORD Modelo: FORD
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos de marca FORD
Quantidade: 1 Valor Unit.: 36,00 Valor Total: 36,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	095	82.025.461/0001-83	10,00	36,00	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	079	16.675.651/0001-11	10,00	35,62	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	099	22.772.979/0001-15	25,00	26,10	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	080	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:15:04	DISPUTA		
30/07/2020 09:15:04	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,00
30/07/2020 09:15:04	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:15:04	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:16:04	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:16:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,05
30/07/2020 09:16:39	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,10
30/07/2020 09:16:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,15
30/07/2020 09:17:06	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,20
30/07/2020 09:17:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,25
30/07/2020 09:17:49	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,50
30/07/2020 09:17:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,55
30/07/2020 09:18:24	LANCE	SS AUTO PECAS ME	24,00
30/07/2020 09:18:29	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,05
30/07/2020 09:19:11	LANCE	SS AUTO PECAS ME	24,10
30/07/2020 09:19:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,15
30/07/2020 09:19:20	LANCE	SS AUTO PECAS ME	25,00
30/07/2020 09:19:29	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,05
30/07/2020 09:19:43	LANCE	SS AUTO PECAS ME	25,10
30/07/2020 09:19:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,15
30/07/2020 09:19:57	LANCE	SS AUTO PECAS ME	25,20
30/07/2020 09:20:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,25
30/07/2020 09:20:24	LANCE	SS AUTO PECAS ME	25,50
30/07/2020 09:20:32	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,55
30/07/2020 09:20:49	LANCE	SS AUTO PECAS ME	25,00
30/07/2020 09:20:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,05
30/07/2020 09:21:05	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	24,50
30/07/2020 09:21:07	LANCE	SS AUTO PECAS ME	25,70
30/07/2020 09:21:16	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	26,00
30/07/2020 09:21:28	LANCE	SS AUTO PECAS ME	26,50
30/07/2020 09:21:33	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	27,00
30/07/2020 09:21:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	27,10
30/07/2020 09:21:39	LANCE	SS AUTO PECAS ME	27,30
30/07/2020 09:21:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	28,00
30/07/2020 09:21:54	LANCE	SS AUTO PECAS ME	28,10
30/07/2020 09:22:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	29,00
30/07/2020 09:22:30	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,05
30/07/2020 09:22:54	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	29,50
30/07/2020 09:23:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,55
30/07/2020 09:23:10	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,00
30/07/2020 09:23:21	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	31,05
30/07/2020 09:23:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,00
30/07/2020 09:23:38	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,05
30/07/2020 09:23:49	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,75
30/07/2020 09:23:59	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,80
30/07/2020 09:24:12	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	33,00
30/07/2020 09:24:33	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	33,05
30/07/2020 09:24:40	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	33,75
30/07/2020 09:24:48	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	33,80
30/07/2020 09:24:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,00
30/07/2020 09:25:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,05
30/07/2020 09:25:26	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,50
30/07/2020 09:25:33	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,55
30/07/2020 09:25:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,00
30/07/2020 09:26:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 09:26:30	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,02
30/07/2020 09:26:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,50
30/07/2020 09:26:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,52
30/07/2020 09:27:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,00
30/07/2020 09:29:07	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 09:29:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: GMC Modelo: GMC
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca GMC
Quantidade: 1 Valor Unit.: 23,40 Valor Total: 23,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	059	82.025.461/0001-83	10,00	23,40	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	047	16.675.651/0001-11	10,00	23,01	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	057	22.772.979/0001-15	15,00	21,00	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	028	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:19:23	DISPUTA		
30/07/2020 09:19:23	LANCE	SS AUTO PECAS ME	15,00
30/07/2020 09:19:23	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:19:23	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:19:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:19:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,05
30/07/2020 09:20:08	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	15,10
30/07/2020 09:21:25	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	14,00
30/07/2020 09:21:32	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	15,60
30/07/2020 09:21:39	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,00
30/07/2020 09:22:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,05
30/07/2020 09:22:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	16,50
30/07/2020 09:23:14	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	16,75
30/07/2020 09:23:19	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	17,00
30/07/2020 09:23:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	17,10
30/07/2020 09:23:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,00
30/07/2020 09:23:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,10
30/07/2020 09:24:16	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,50
30/07/2020 09:24:41	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,60
30/07/2020 09:24:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	18,90
30/07/2020 09:24:53	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	18,95
30/07/2020 09:24:57	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	19,50
30/07/2020 09:25:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	19,52
30/07/2020 09:25:53	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,00
30/07/2020 09:26:04	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	20,50
30/07/2020 09:26:17	LANCE	SS AUTO PECAS ME	21,00
30/07/2020 09:26:23	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,50
30/07/2020 09:26:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,53
30/07/2020 09:26:41	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,00
30/07/2020 09:26:47	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	22,10
30/07/2020 09:26:54	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,00
30/07/2020 09:27:00	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,01
30/07/2020 09:27:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,40
30/07/2020 09:29:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 09:31:23	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 09:31:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: AGRALE Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca AGRALE
Quantidade: 1 Valor Unit.: 42,25 Valor Total: 42,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	044	16.675.651/0001-11	10,00	42,25	Sim
2 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	041	82.025.461/0001-83	10,00	42,15	Sim
3 SS AUTO PECAS ME	039	22.772.976/0001-15	20,00	29,32	Sim
4 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	064	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO		
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/07/2020 09:23:51	DISPUTA		
30/07/2020 09:23:51	LANCE	SS AUTO PECAS ME	20,00
30/07/2020 09:23:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:23:51	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:23:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 09:24:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,00
30/07/2020 09:24:19	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,50
30/07/2020 09:25:40	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,52
30/07/2020 09:25:56	LANCE	SS AUTO PECAS ME	23,00
30/07/2020 09:25:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,00
30/07/2020 09:26:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,50
30/07/2020 09:26:42	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,55
30/07/2020 09:26:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,00
30/07/2020 09:27:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	24,05
30/07/2020 09:27:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,50
30/07/2020 09:32:26	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	24,56
30/07/2020 09:32:38	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	25,00
30/07/2020 09:32:55	LANCE	SS AUTO PECAS ME	27,00
30/07/2020 09:33:02	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	27,50
30/07/2020 09:33:12	LANCE	SS AUTO PECAS ME	27,60
30/07/2020 09:33:17	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	27,56
30/07/2020 09:33:29	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	27,65
30/07/2020 09:33:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/07/2020 09:34:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	27,70
30/07/2020 09:34:04	LANCE	SS AUTO PECAS ME	27,80
30/07/2020 09:34:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	27,85
30/07/2020 09:34:24	LANCE	SS AUTO PECAS ME	27,90
30/07/2020 09:34:32	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	28,00
30/07/2020 09:34:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,10
30/07/2020 09:34:48	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	29,15
30/07/2020 09:35:06	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,25
30/07/2020 09:35:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	29,30
30/07/2020 09:36:01	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,31
30/07/2020 09:36:30	LANCE	SS AUTO PECAS ME	29,32
30/07/2020 09:36:35	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	29,36
30/07/2020 09:36:48	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	30,00
30/07/2020 09:37:20	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,05
30/07/2020 09:37:27	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	30,10
30/07/2020 09:37:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,15
30/07/2020 09:38:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	31,00
30/07/2020 09:38:56	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	31,20
30/07/2020 09:39:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	31,30
30/07/2020 09:39:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	31,40
30/07/2020 09:39:26	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,00
30/07/2020 09:39:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,50
30/07/2020 09:40:10	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,65
30/07/2020 09:40:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,70
30/07/2020 09:40:24	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,75
30/07/2020 09:40:30	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,80
30/07/2020 09:41:05	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,81
30/07/2020 09:41:13	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	32,90
30/07/2020 09:41:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,95
30/07/2020 09:41:27	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	33,00
30/07/2020 09:41:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,00
30/07/2020 09:41:41	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,10
30/07/2020 09:41:47	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,15
30/07/2020 09:41:53	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,20
30/07/2020 09:42:51	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,25
30/07/2020 09:43:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,30
30/07/2020 09:43:09	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,36
30/07/2020 09:43:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,40
30/07/2020 09:43:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,45
30/07/2020 09:43:47	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,50
30/07/2020 09:44:03	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,56
30/07/2020 09:44:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,60
30/07/2020 09:44:34	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,65
30/07/2020 09:44:40	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,70
30/07/2020 09:44:46	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,72
30/07/2020 09:44:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,75
30/07/2020 09:44:58	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,76
30/07/2020 09:45:08	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,80
30/07/2020 09:45:14	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,00
30/07/2020 09:45:30	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,05
30/07/2020 09:45:36	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,15
30/07/2020 09:45:42	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,20
30/07/2020 09:45:50	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,10
30/07/2020 09:45:59	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,15
30/07/2020 09:46:04	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,20
30/07/2020 09:46:09	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,25
30/07/2020 09:46:14	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,30
30/07/2020 09:46:18	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,35
30/07/2020 09:46:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,40
30/07/2020 09:46:43	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,42
30/07/2020 09:46:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,45
30/07/2020 09:46:58	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,49
30/07/2020 09:47:04	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,55
30/07/2020 09:47:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,60
30/07/2020 09:47:31	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,70
30/07/2020 09:47:39	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,85
30/07/2020 09:47:44	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,90
30/07/2020 09:47:50	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,95
30/07/2020 09:48:00	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,00
30/07/2020 09:48:07	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,10
30/07/2020 09:48:17	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,15
30/07/2020 09:48:24	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,16
30/07/2020 09:48:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,20
30/07/2020 09:48:43	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,25
30/07/2020 09:48:56	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,30
30/07/2020 09:49:04	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,35
30/07/2020 09:49:15	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,40
30/07/2020 09:49:22	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,42
30/07/2020 09:49:28	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,45
30/07/2020 09:49:37	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,46
30/07/2020 09:49:46	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,50
30/07/2020 09:49:55	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,65
30/07/2020 09:50:08	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,70
30/07/2020 09:50:45	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,78
30/07/2020 09:50:51	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,80
30/07/2020 09:51:13	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,90
30/07/2020 09:51:21	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,00
30/07/2020 09:51:26	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,10
30/07/2020 09:51:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,15
30/07/2020 09:51:50	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,16
30/07/2020 09:52:03	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,25
30/07/2020 09:52:46	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,00
30/07/2020 09:52:58	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,05
30/07/2020 09:53:20	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,00
30/07/2020 09:53:36	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,05
30/07/2020 09:53:49	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,10
30/07/2020 09:54:07	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,15
30/07/2020 09:54:15	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,20
30/07/2020 09:54:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,25
30/07/2020 09:54:31	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,00
30/07/2020 09:54:52	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,05
30/07/2020 09:55:19	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,10
30/07/2020 09:55:25	LANCE	AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,15
30/07/2020 09:57:21	LANCE	JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,25
30/07/2020 09:59:21	HABILITAÇÃO		
30/07/2020 09:59:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇA

(Continuação da página anterior)

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO	
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/07/2020 09:59:53	DISPUTA	
30/07/2020 09:59:53	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 09:59:53	LANCE SS AUTO PECAS ME	23,00
30/07/2020 09:59:53	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 09:59:53	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:00:05	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	23,50
30/07/2020 10:00:34	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,56
30/07/2020 10:00:53	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	24,00
30/07/2020 10:01:05	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	25,00
30/07/2020 10:01:24	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	29,00
30/07/2020 10:01:30	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	35,00
30/07/2020 10:01:36	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,50
30/07/2020 10:02:06	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	36,00
30/07/2020 10:02:12	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,50
30/07/2020 10:02:13	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	37,00
30/07/2020 10:02:17	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,10
30/07/2020 10:02:22	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,50
30/07/2020 10:02:26	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	38,00
30/07/2020 10:02:27	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,91
30/07/2020 10:02:30	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,00
30/07/2020 10:02:33	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,10
30/07/2020 10:02:41	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,26
30/07/2020 10:03:19	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,00
30/07/2020 10:03:49	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,10
30/07/2020 10:03:53	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,50
30/07/2020 10:04:13	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,51
30/07/2020 10:04:31	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,60
30/07/2020 10:04:34	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,62
30/07/2020 10:04:53	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,00
30/07/2020 10:05:31	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,10
30/07/2020 10:06:07	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,50
30/07/2020 10:06:32	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,56
30/07/2020 10:06:46	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,00
30/07/2020 10:06:59	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,10
30/07/2020 10:09:05	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,50
30/07/2020 10:09:26	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,56
30/07/2020 10:09:33	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,00
30/07/2020 10:09:53	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,12
30/07/2020 10:09:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
30/07/2020 10:10:13	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,20
30/07/2020 10:10:18	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,25
30/07/2020 10:10:21	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,50
30/07/2020 10:10:47	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,52
30/07/2020 10:11:24	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,00
30/07/2020 10:12:32	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,00
30/07/2020 10:12:45	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,10
30/07/2020 10:12:52	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	46,00
30/07/2020 10:12:59	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	46,20
30/07/2020 10:13:10	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	47,00
30/07/2020 10:13:26	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	47,10
30/07/2020 10:13:38	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	47,20
30/07/2020 10:13:43	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	47,50
30/07/2020 10:15:43	HABILITAÇÃO	
30/07/2020 10:15:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UN Marca: IVECO Modelo: IVECO
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca IVECO
Quantidade: 1 Valor Unit.: 46,10 Valor Total: 46,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	079	82.025.461/0001-83	10,00	46,10	Sim
2 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	032	16.675.651/0001-11	10,00	46,00	Sim
3 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	039	02.394.903/0001-20	12,00	40,90	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	073	22.772.976/0001-15	20,00	21,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO	
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/07/2020 10:02:13	DISPUTA	
30/07/2020 10:02:13	LANCE SS AUTO PECAS ME	20,00
30/07/2020 10:02:13	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 10:02:13	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:02:13	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:02:26	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,00
30/07/2020 10:02:55	LANCE SS AUTO PECAS ME	21,50
30/07/2020 10:03:00	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,55
30/07/2020 10:03:23	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,00
30/07/2020 10:03:30	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	22,10
30/07/2020 10:03:36	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	22,50
30/07/2020 10:03:40	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	29,00
30/07/2020 10:03:44	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,05
30/07/2020 10:03:46	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,00
30/07/2020 10:04:01	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	35,00
30/07/2020 10:04:02	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,10
30/07/2020 10:04:08	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,05
30/07/2020 10:04:17	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	38,90
30/07/2020 10:04:22	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,95
30/07/2020 10:04:28	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	39,00
30/07/2020 10:04:38	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,02
30/07/2020 10:04:43	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	39,10
30/07/2020 10:04:57	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,15
30/07/2020 10:05:01	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,00
30/07/2020 10:05:06	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	40,50
30/07/2020 10:05:17	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,51
30/07/2020 10:05:19	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	40,90
30/07/2020 10:05:23	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,56
30/07/2020 10:05:25	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	40,95
30/07/2020 10:06:12	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,00
30/07/2020 10:06:25	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	42,00
30/07/2020 10:06:43	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,50
30/07/2020 10:06:47	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	42,52
30/07/2020 10:09:00	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,00
30/07/2020 10:09:07	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,02
30/07/2020 10:09:43	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,20
30/07/2020 10:09:48	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,25
30/07/2020 10:09:52	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,50
30/07/2020 10:10:03	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,52
30/07/2020 10:10:16	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,60
30/07/2020 10:10:38	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,62
30/07/2020 10:11:05	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,00
30/07/2020 10:11:08	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,10
30/07/2020 10:11:17	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,20
30/07/2020 10:11:25	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,10
30/07/2020 10:11:42	LANCE SS AUTO PECAS ME	44,30
30/07/2020 10:11:51	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,40
30/07/2020 10:12:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
30/07/2020 10:12:39	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,00
30/07/2020 10:12:56	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	45,20
30/07/2020 10:13:01	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	46,00
30/07/2020 10:13:30	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	46,10
30/07/2020 10:15:30	HABILITAÇÃO	
30/07/2020 10:15:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP		

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UN Marca: MERCEDES-BENZ Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca MERCEDES-BENZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 49,25 Valor Total: 49,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	015	16.675.651/0001-11	10,00	49,25	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	081	02.394.903/0001-20	12,00	49,20	Sim
3 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	012	82.025.461/0001-83	10,00	47,10	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	032	22.772.976/0001-15	20,00	23,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO	
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/07/2020 10:05:03	DISPUTA	
30/07/2020 10:05:03	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:06:03	LANCE SS AUTO PECAS ME	23,00
30/07/2020 10:06:03	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:06:03	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 10:06:12	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	23,10
30/07/2020 10:06:06	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	24,00
30/07/2020 10:06:19	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	24,15
30/07/2020 10:06:27	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	26,00
30/07/2020 10:06:46	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	26,50
30/07/2020 10:06:58	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	26,52
30/07/2020 10:06:59	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	29,00
30/07/2020 10:07:47	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	29,50
30/07/2020 10:07:57	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	30,00
30/07/2020 10:08:06	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	31,00
30/07/2020 10:08:11	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	31,10
30/07/2020 10:08:19	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	32,00
30/07/2020 10:08:30	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	32,10
30/07/2020 10:08:34	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	33,00
30/07/2020 10:08:36	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	33,10
30/07/2020 10:08:46	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	33,20
30/07/2020 10:08:58	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	34,00
30/07/2020 10:10:19	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	34,50
30/07/2020 10:10:24	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	35,00
30/07/2020 10:10:25	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	34,55
30/07/2020 10:10:28	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,50
30/07/2020 10:10:31	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,00
30/07/2020 10:10:39	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	37,00
30/07/2020 10:10:43	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,15
30/07/2020 10:10:46	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	38,00
30/07/2020 10:10:51	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,05
30/07/2020 10:10:53	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	39,00
30/07/2020 10:11:01	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,50
30/07/2020 10:11:02	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,10
30/07/2020 10:11:03	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	40,00
30/07/2020 10:11:11	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,00
30/07/2020 10:11:16	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	42,00
30/07/2020 10:11:28	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,50
30/07/2020 10:11:31	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	43,00
30/07/2020 10:11:32	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,10
30/07/2020 10:11:38	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,10
30/07/2020 10:11:43	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	44,00
30/07/2020 10:11:47	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,20
30/07/2020 10:11:59	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	45,00
30/07/2020 10:11:59	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	45,10
30/07/2020 10:12:02	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	46,00
30/07/2020 10:12:09	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	46,10
30/07/2020 10:12:14	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	47,00
30/07/2020 10:12:19	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	46,50
30/07/2020 10:12:26	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	47,10
30/07/2020 10:12:29	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	48,00
30/07/2020 10:12:46	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	48,10
30/07/2020 10:12:55	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	48,50
30/07/2020 10:13:14	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	49,00
30/07/2020 10:13:34	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	49,20
30/07/2020 10:16:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
30/07/2020 10:16:32	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	49,26
30/07/2020 10:17:32	HABILITAÇÃO	
30/07/2020 10:17:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME		

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UN Marca: RENAULT Modelo:
Descrição: Aquisição de peças elétricas genuínas para veículos da marca RENAULT
Quantidade: 1 Valor Unit.: 51,10 Valor Total: 51,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES	036	16.675.651/0001-11	10,00	51,10	Sim
2 AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	017	82.025.461/0001-83	10,00	51,05	Sim
3 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	037	02.394.903/0001-20	12,00	36,00	Sim
4 SS AUTO PECAS ME	010	22.772.976/0001-15	20,00	29,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2020 10:40:28	PUBLICADO	
11/07/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/07/2020 10:11:02	DISPUTA	
30/07/2020 10:11:02	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE SS AUTO PECAS ME	20,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	10,00
30/07/2020 10:11:02	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	10,00
30/07/2020 10:11:17	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	21,00
30/07/2020 10:11:25	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,05
30/07/2020 10:11:42	LANCE SS AUTO PECAS ME	21,10
30/07/2020 10:11:51	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	21,15
30/07/2020 10:14:18	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	29,00
30/07/2020 10:15:26	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,15
30/07/2020 10:17:47	LANCE SS AUTO PECAS ME	29,16
30/07/2020 10:19:09	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	29,25
30/07/2020 10:20:49	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	30,00
30/07/2020 10:21:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
30/07/2020 10:21:15	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	30,50
30/07/2020 10:21:51	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	30,55
30/07/2020 10:21:54	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	34,00
30/07/2020 10:22:03	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,00
30/07/2020 10:22:06	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,50
30/07/2020 10:22:16	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,56
30/07/2020 10:23:03	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,60
30/07/2020 10:23:09	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	35,62
30/07/2020 10:23:13	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	35,80
30/07/2020 10:23:54	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	36,00
30/07/2020 10:24:01	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,20
30/07/2020 10:24:02	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,10
30/07/2020 10:24:31	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,25
30/07/2020 10:24:39	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,50
30/07/2020 10:24:52	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,52
30/07/2020 10:25:09	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,60
30/07/2020 10:25:20	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,65
30/07/2020 10:25:25	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,70
30/07/2020 10:25:42	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,72
30/07/2020 10:25:55	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	36,80
30/07/2020 10:26:06	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	36,85
30/07/2020 10:26:16	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,00
30/07/2020 10:26:26	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,05
30/07/2020 10:26:33	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	37,80
30/07/2020 10:26:41	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	37,85
30/07/2020 10:26:46	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,00
30/07/2020 10:26:59	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,15
30/07/2020 10:27:15	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	38,30
30/07/2020 10:27:32	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	38,32
30/07/2020 10:27:56	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,00
30/07/2020 10:28:02	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,10
30/07/2020 10:28:54	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	39,20
30/07/2020 10:29:20	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	39,21
30/07/2020 10:29:29	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	40,00
30/07/2020 10:29:39	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,00
30/07/2020 10:29:49	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,50
30/07/2020 10:30:09	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,52
30/07/2020 10:30:15	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	41,55
30/07/2020 10:30:23	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	41,62
30/07/2020 10:30:27	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,00
30/07/2020 10:30:45	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,10
30/07/2020 10:30:54	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	42,40
30/07/2020 10:31:01	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	42,41
30/07/2020 10:31:09	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,00
30/07/2020 10:31:18	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,02
30/07/2020 10:31:27	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,50
30/07/2020 10:31:35	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,52
30/07/2020 10:31:41	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	43,60
30/07/2020 10:31:52	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	43,62
30/07/2020 10:31:58	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,00
30/07/2020 10:32:13	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,03
30/07/2020 10:32:18	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,10
30/07/2020 10:32:31	LANCE JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME	44,15
30/07/2020 10:32:38	LANCE AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA-EPP	44,20
30/07/2020 10:32:46	LANCE

(Continuação da página anterior)

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	091	27.546.840/0001-00	36,00	31,40	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59	PUBLICADO	
18/03/2020 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/04/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/04/2020 10:02:21	DISPUTA	
03/04/2020 10:02:21	LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP	38,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	36,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME	36,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	3.064,32
03/04/2020 10:02:21	LANCE G BERGAMASCO E GILHERME	38,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	37,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	37,98
03/04/2020 10:02:21	LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP	38,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	38,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS	38,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	38,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA	35,00
03/04/2020 10:05:30	LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS	34,90
03/04/2020 10:09:17	LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	31,90
03/04/2020 10:12:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
03/04/2020 10:12:47	LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME	31,80
03/04/2020 10:12:54	LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP	31,87
03/04/2020 10:13:03	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	31,79
03/04/2020 10:13:11	LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP	31,78
03/04/2020 10:13:16	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	31,77
03/04/2020 10:13:48	LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP	31,75
03/04/2020 10:13:56	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	31,74
03/04/2020 10:14:15	LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME	31,80
03/04/2020 10:14:19	LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP	31,72
03/04/2020 10:14:21	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	31,49
03/04/2020 10:14:44	LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	32,40
03/04/2020 10:14:47	LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP	31,47
03/04/2020 10:14:53	LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME	31,40
03/04/2020 10:14:53	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	31,46
03/04/2020 10:15:05	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	31,33
03/04/2020 10:15:16	LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP	31,37
03/04/2020 10:15:24	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	31,36
03/04/2020 10:15:31	LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP	31,30
03/04/2020 10:15:40	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	31,29
03/04/2020 10:15:49	LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP	31,27
03/04/2020 10:16:55	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	31,26
03/04/2020 10:16:07	LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP	31,25
03/04/2020 10:16:11	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	31,24
03/04/2020 10:16:22	LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP	31,22
03/04/2020 10:16:27	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	31,21
03/04/2020 10:16:33	MENSAGEM ELO TEXTIL LTDA - EPP	
	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 21,22.	
03/04/2020 10:17:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O lance do PARTICIPANTE 019 no valor de 21,22 foi cancelado.	
03/04/2020 10:17:19	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	31,16
03/04/2020 10:17:27	LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP	31,20
03/04/2020 10:17:35	LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP	31,12
03/04/2020 10:17:35	LANCE G BERGAMASCO E GILHERME	30,00
03/04/2020 10:17:44	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	29,99
03/04/2020 10:17:57	LANCE G BERGAMASCO E GILHERME	25,00
03/04/2020 10:17:57	LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA	29,90
03/04/2020 10:18:26	LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA	24,90
03/04/2020 10:18:37	LANCE G BERGAMASCO E GILHERME	23,00
03/04/2020 10:18:46	LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA	22,99
03/04/2020 10:19:00	LANCE G BERGAMASCO E GILHERME	22,90
03/04/2020 10:19:09	LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA	22,89
03/04/2020 10:19:09	LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA	22,90
03/04/2020 10:21:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta é JESSICA LORENA CUNHA SILVA	
03/04/2020 10:21:09	HABILITAÇÃO	
03/04/2020 10:47:55	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
	ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação	

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: CLUB IMPACTO Modelo: CAMISA POLO

Descrição: "Camisa gola polo de manga Longa,em pv anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg, e extra g
Quantidade: 80 Valor Unit.: 28,90 Valor Total: 1.445,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	012	27.116.740/0001-44	38,00	28,90	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	38,00	34,89	Sim
3 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	038	14.350.929/0001-55	38,00	34,90	Sim
4 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	064	35.200.582/0001-63	35,00	36,00	Sim
5 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	37,00	37,00	Sim
6 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	37,98	37,98	Sim
7 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	38,00	38,00	Sim
8 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	38,00	38,00	Sim
9 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.947.401/0001-40	38,00	38,00	Sim
10 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	38,00	38,00	Sim
11 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	1.596,00	1.596,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	006	27.546.840/0001-00	36,00	28,80	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59	PUBLICADO	
18/03/2020 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/04/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/04/2020 10:02:21	DISPUTA	
03/04/2020 10:02:21	LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	38,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA	35,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP	38,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	1.596,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE G BERGAMASCO E GILHERME	38,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	37,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	37,98
03/04/2020 10:02:21	LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	38,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME	38,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP	38,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS	38,00
03/04/2020 10:02:21	LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	38,00
03/04/2020 10:05:40	LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS	34,90
03/04/2020 10:09:32	LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	28,90
03/04/2020 10:10:01	LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	34,89
03/04/2020 10:12:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
03/04/2020 10:12:58	LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME	28,80
03/04/2020 10:14:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta é ZEGULHAN E MAKUIM ME	
03/04/2020 10:14:58	HABILITAÇÃO	
03/04/2020 10:47:55	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
	ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação	
03/04/2020 10:47:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta é C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: CLUB IMPACTO Modelo: CAMISA SOCIAL

Descrição: "Camisa social masculina e feminina, tecido (50% poliester, 50% algodão) com detalhes na vista e pe do colarinho, com logo bordado aplicado na frente , com manga curta. tamanhos sob medida, embalado pelo nome do colaborador, nos tamanhos pp, p, m, g, gg, e extra g.
Quantidade: 442 Valor Unit.: 38,90 Valor Total: 17.193,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	047	27.116.740/0001-44	45,00	38,90	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	45,00	43,70	Sim
3 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	064	35.200.582/0001-63	45,00	43,80	Sim
4 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	022	14.350.929/0001-55	45,00	43,90	Sim
5 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	44,00	44,00	Sim
6 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	45,00	45,00	Sim
7 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.947.401/0001-40	45,00	45,00	Sim
8 G F CONFECCOES LTDA-EPP	095	15.534.841/0001-56	45,00	45,00	Sim
9 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	031	36.105.745/0001-62	19.707,60	19.707,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	006	27.546.840/0001-00	44,00	38,80	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59	PUBLICADO	
18/03/2020 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/04/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/04/2020 10:02:22	DISPUTA	
03/04/2020 10:02:22	LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP	55,00
03/04/2020 10:02:22	LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME	53,00
03/04/2020 10:02:22	LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	5.375,00
03/04/2020 10:02:22	LANCE G BERGAMASCO E GILHERME	55,00
03/04/2020 10:02:22	LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	54,00
03/04/2020 10:02:22	LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	55,00
03/04/2020 10:02:22	LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS	55,00
03/04/2020 10:02:22	LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	55,00
03/04/2020 10:02:22	LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	55,00
03/04/2020 10:02:22	LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA	55,00
03/04/2020 10:06:33	LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS	52,90
03/04/2020 10:08:26	LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA	52,80
03/04/2020 10:09:06	LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	52,60
03/04/2020 10:10:35	LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME	52,40
03/04/2020 10:11:42	LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	52,00
03/04/2020 10:12:10	LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME	51,90
03/04/2020 10:12:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
03/04/2020 10:14:14	LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	49,90
03/04/2020 10:14:31	LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME	48,80
03/04/2020 10:14:43	LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA	48,70
03/04/2020 10:14:47	LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	38,90
03/04/2020 10:15:02	LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA	38,80
03/04/2020 10:15:12	LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA	31,38
03/04/2020 10:17:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta é JESSICA LORENA CUNHA SILVA	
03/04/2020 10:17:13	HABILITAÇÃO	
03/04/2020 10:47:55	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
	ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação	

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MODELO PROPRIO

Descrição: "Camiseta baby look gola polo, em piquet pv, bicolor manga falsa, com logo bordado aplicado frente, tamanhos: pp, p, m, g e gg adulto. Cor a definir
Quantidade: 100 Valor Unit.: 20,99 Valor Total: 2.099,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	051	03.159.962/0001-86	22,00	20,99	Sim
2 G BERGAMASCO E GILHERME	073	05.508.941/0001-54	22,00	21,80	Sim
3 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	038	14.350.929/0001-55	22,00	22,00	Sim
4 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	22,00	22,00	Sim
5 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	1.848,00	1.848,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	006	27.546.840/0001-00	21,00	21,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59	PUBLICADO	
18/03/2020 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/04/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/04/2020 10:19:36	DISPUTA	
03/04/2020 10:19:36	LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME	21,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	1.848,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE G BERGAMASCO E GILHERME	22,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS	22,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	22,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP	22,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	22,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA	22,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	22,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP	22,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	22,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	22,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE G BERGAMASCO E GILHERME	21,80
03/04/2020 10:29:21	LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	20,99
03/04/2020 10:29:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
03/04/2020 10:31:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta é GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	
03/04/2020 10:31:36	HABILITAÇÃO	
03/04/2020 10:47:55	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
	ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação	

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UN Marca: PONTO DOS UNIFORMES Modelo: CAMISETA

Descrição: "Camiseta na cor azul claro no Tecido malha PV c/ brasão da prefeitura de Mandaguaçu bordado no bolso da frente no lado direito e logo abaixo bordado também "Departamento de Saúde de Mandaguaçu", bordado atrás "Agente Comunitário em Saúde" e logo abaixo "Estratégia Saúde da Família". (ANEXO 06)
Quantidade: 86 Valor Unit.: 19,00 Valor Total: 1.666,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	27,00	16,00	Sim
2 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	047	27.116.740/0001-44	27,00	18,90	Sim
3 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	051	03.159.962/0001-86	27,00	24,00	Sim
4 ELO TEXTIL LTDA - EPP	019	28.844.636/0001-39	27,00	24,99	Sim
5 JESSICA LORENA CUNHA SILVA	064	35.200.582/0001-63	26,00	26,00	Sim
6 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	26,00	26,00	Sim
7 ANDRE ANTONIO SABINO ME	030	27.743.380/0001-00	26,90	26,90	Sim
8 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	057	14.350.929/0001-55	27,00	27,00	Sim
9 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	059	32.947.401/0001-40	27,00	27,00	Sim
10 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	27,00	27,00	Sim
11 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	1.496,88	1.496,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	089	27.546.840/0001-00	26,00	26,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59	PUBLICADO	
18/03/2020 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/04/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/04/2020 10:19:36	DISPUTA	
03/04/2020 10:19:36	LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME	26,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	1.496,88
03/04/2020 10:19:36	LANCE G BERGAMASCO E GILHERME	27,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	26,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	26,90
03/04/2020 10:19:36	LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	27,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP	27,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS	27,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	27,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	27,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE JESSICA LORENA CUNHA SILVA	26,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP	27,00
03/04/2020 10:20:41	LANCE ELO TEXTIL LTDA - EPP	24,99
03/04/2020 10:21:25	LANCE C.I. CONFECÇÕES EIRELLI	18,90
03/04/2020 10:21:51	LANCE G BERGAMASCO E GILHERME	16,00
03/04/2020 10:29:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
03/04/2020 10:30:09	LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	24,00
03/04/2020 10:32:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta é G BERGAMASCO E GILHERME	
03/04/2020 10:32:12	HABILITAÇÃO	
03/04/2020 10:47:55	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
	ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação	

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UN Marca: PONTO DOS UNIFORMES Modelo: CAMISETA

Descrição: "Camiseta polo preta no tecido malha PV, manga curta, FEMININO e MASCULINO, bordado o brasão da prefeitura de Mandaguaçu na frente à direita e bordado também "Vigilância em Saúde" nas mangas em amarelo. (ANEXO 02)
Quantidade: 20 Valor Unit.: 22,00 Valor Total: 440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	24,00	22,00	Sim
2 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	057	14.350.929/0001-55	24,00	24,00	Sim
3 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	24,00	24,00	Sim
4 G F CONFECCOES LTDA-EPP	040	15.534.841/0001-56	24,00	24,00	Sim
5 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	403,20	403,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	006	27.546.840/0001-00	23,00	23,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59	PUBLICADO	
18/03/2020 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/04/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/04/2020 10:19:36	DISPUTA	
03/04/2020 10:19:36	LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME	23,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	403,20
03/04/2020 10:19:36	LANCE G BERGAMASCO E GILHERME	24,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS	24,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	24,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP	24,00
03/04/2020 10:22:07	LANCE G BERGAMASCO E GILHERME	22,00
03/04/2020 10:29:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
03/04/2020 10:31:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta é G BERGAMASCO E GILHERME	
03/04/2020 10:31:36	HABILITAÇÃO	
03/04/2020 10:47:55	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
	ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação	

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN Marca: PONTO DOS UNIFORMES Modelo: CAMISETA

Descrição: "Camiseta preta no tecido malha PV, manga longa, FEMININO, bordado o brasão da prefeitura de Mandaguaçu na frente à direita e bordado também "Vigilância em Saúde" nas mangas. (ANEXO 03)
Quantidade: 10 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 G BERGAMASCO E GILHERME	009	05.508.941/0001-54	28,00	20,00	Sim
2 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	035	03.159.962/0001-86	28,00	26,50	Sim
3 ANDRE ANTONIO SABINO ME	014	27.743.380/0001-00	27,90	26,99	Sim
4 RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E	057	14.350.929/0001-55	28,00	28,00	Sim
5 G F CONFECCOES LTDA-EPP	032	15.534.841/0001-56	28,00	28,00	Sim
6 FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	015	36.105.745/0001-62	235,20	235,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ZEGULHAN E MAKUIM ME	091	27.546.840/0001-00	27,00	27,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2020 13:25:59	PUBLICADO	
18/03/2020 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/04/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/04/2020 10:19:36	DISPUTA	
03/04/2020 10:19:36	LANCE G F CONFECCOES LTDA-EPP	28,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE ZEGULHAN E MAKUIM ME	27,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE FERNANDO DA SILVA - CONFECÇÕES LTDA.	235,20
03/04/2020 10:19:36	LANCE G BERGAMASCO E GILHERME	28,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	27,90
03/04/2020 10:19:36	LANCE RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS	28,00
03/04/2020 10:19:36	LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	28,00
03/04/2020 10:22:57	LANCE ANDRE ANTONIO SABINO ME	26,99
03/04/2020 10:23:41	LANCE G BERGAMASCO E GILHERME	20,00
03/04/2020 10:29:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
03/04/2020 10:30:54	LANCE GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	26,50
03/04/2020 10:32:48	MENSAGEM G BERGAMASCO E GILHERME	
	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 20,00.	
03/04/2020 10:32:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta é G BERGAMASCO E GILHERME	
03/04/2020 10:32:55	HABILITAÇÃO	
03/04/2020 10:37:19	MENSAGEM PREGOEIRO	
	PARA PARTICIPANTE 009: NAO CONSEGUI CANCELAR SEU LANCE EM TEMPO HABIL, VOCE CONFIRMA OU QUER QUE EU TE DESCLASSIFIQUE?	
03/04/2020 10:38:35	MENSAGEM G BERGAMASCO E GILHERME	
	Confirmo, tentando o meu lance.	
03/04/2020 10:47:55	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
	ZEGULHAN E MAKUIM ME inabilitado. Motivo: Nao anexou os documento de habilitação	

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN Marca: próprio Modelo: próprio

Descrição: "Camisetas de manga curta em malha pv anti pilling, (67% poliéster, 33% viscose) e gola v, com logo bordado aplicado somente frente, tam